ANO XLIII Nº 152 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

### **SUMÁRIO**

ACORDO

HORDO
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 01
APOSTILAS
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outra 07
ATAS
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras 07
ATOS
Defensoria Pública do Estado
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros
COMUNICAÇÕES
Max Matsui e Outras30
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 31
CONVOCAÇÃO
Conselho Regional de Economia da 15ª Região - MA39
DISTRATO
Câmara Municipal de Urbano Santos - MA39
EDITAIS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros
ERRATA
Prefeitura Municipal de Poção de Pedras - MA47
NOTA DE EMPENHO
Prefeitura Municipal de Penalva-MA40
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 40
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras
TERMO DE CESSÃO
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
TERMO DE COLABORAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
TERMOS DE RECONHECIMENTO
Secretaria de Estado da Educação 47

### **ACORDO**

# SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Caxias - MA, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56. OBJETO: Desenvolvimento do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana – REURB/MA nos núcleos urbanos informais consolidados localizados no Município de Caxias/MA. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID e Fábio José Gentil Pereira Rosa, Prefeito Municipal de Caxias/MA. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

#### **ADITIVOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017, DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018, PROCESSO Nº 0079650/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRE-SENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Social Integrado. CNPJ nº: 07.682.714/0001-76 REPRESENTANTE LEGAL: Marcelina Matos Martins. CPF nº: 288.983.463-87 OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a alteração quantitativa do contrato nº 099/2017 SAF VALOR: O valor global do contrato nº 099/2017 -SAF fica suprimido em 70% (setenta por cento) do seu valor original, o que corresponde a R\$ 4.248.237,27 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais, e vinte e sete centavos), destarte o seu valor passa a ser de R\$ 1.822.957,50 ( um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos). ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANCA; e a senhora representante Instituto de Desenvolvimento Social Integrado- MARCELINA MATOS MARTINS. WELQUER LIMA FRANÇA -Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO, Ref.: PROCESSO Nº 024 9405/2017 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2018-SEAP de 11/07/2018, que como objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção da Cadeia Pública de Brejo no Estado do Maranhão; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.608.683/0001-79; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores do contrato nº 89/2018 – SEAP. Supressão no valor de R\$ 23.297,39 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 0,20% (vinte centésimos por cento) do valor do contrato. O valor global do Contrato ora expedido, efetivada a supressão suso descrita, passará a ser de R\$ 11.862,78 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), o que importa na supressão supratranscrita ao valor original pactuado - R\$ 11.885.880,14 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos). O aditamento em questão visa atender as recomendações do Ministério da Justiça/ DEPEN, de modo a aplicar o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) diferenciado a determinados itens, de modo a reduzir o percentual deste elemento orçamentário de 25% (vinte e cinco por cento) para 16,80% (dezesseis inteiros e oitenta centésimos por cento) naqueles itens. O BDI diferenciado será aplicado aos seguinte itens: 1. Forro de PVC, em réguas de 10 ou 20cm, aplicada, inclusive estrutura de fixação (perfis em pvc) marca araforros ou similar, instalado; 2. Tubo edutor azul 2" para poço artesiano; 3. Fornecimento e insta-



lação de grupo gerador, potência stand-by 625/569 KVA, trifásico, 220/127V, com quadro de comando automático microprocessado/digital, marca DEEP SEA/KVA, motor diesel potência máx. de 772CV, inc. KIT atenuador de ruído; 4. Compressor odontológico, modelo sb100-100F6E10, potência 0,75CV, pressão máxima de admissão de trabalho 8,3Kgf/cm<sup>2</sup>, vazão= 170L/min, fabricante Schulz; **DOTA-**ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 560901 -FUNPEN/SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3107 – Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais; PI: CONSPARE; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0613000000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3°, em conjunção aos artigos 58, §§ 1° e 2°, artigo 65, inciso I, alínea "a" e/ou "b" c/c § 1º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/1993, assim como também o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Jamil Maluf Neto - Representante Legal, CPF nº 620.712.543-68, pela CONTRATA-DA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 08 de agosto de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/ MA, 09 de agosto de 2019. André Felipe Nascimento Guterres- Assessoria Jurídica - SEAP

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 47/2019 - AS-SEJUR/SSP.PROCESSO Nº 113197/2019 - SSP, de 28/05/2019. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo n° 01/2019 - SSP, de 02/08/2019, do CON-TRATO nº 91/2018-SSP, de 03/08/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa MPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 00.207.409/0001-83. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 91/2018 - SSP, de 03/08/2018, previsto na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2019 a 03/08/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 1.083.660,52 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao saldo remanescente do Contrato nº 91/2018- SSP.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁ-RIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Emanuel Miguez Dias, de CPF nº 257.748.083-00, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE AGOSTO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 48/2019 - AS-SEJUR/SSP.**PROCESSO** Nº 114651/2019 – DGPC, de 30/05/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 05/2019 - DGPC, de 08/08/2019, do CONTRATO nº 90/2014- DGPC, de 08/08/2014. PARTES: Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80 e a Empresa ATLANTA TURISMO LTDA, de CNPJ Nº: 08.022.073/0001-96. OBJETO: Prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato nº 90/2014-DGPC, de 08/08/2014, constante da Cláusula Nona – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2019 a 08/08/2020, ou até a conclusão do processo licitatório aberto para esse fim, o que ocorrer primeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 – Delegacia Geral da Polícia Civil; Unid. Orçamentária: 19.102 - DGPC; Função: 06; Subfunção: 128; Programa: 0577; Projeto Atividade: 4733; Plano Interno: ADMPOLCIVIL01; Natureza de Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Leonardo do Nascimento Diniz - Delegado Geral da Polícia Civil, de CPF nº 797.102.713-34, pela CONTRATANTE, e a Sra. Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago, de CPF nº 354.882.803-59, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 08 DE AGOSTO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 49/2019 - AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 145747/2019 – SSP, de 05/07/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019 - SSP, de 06/08/2019, do CON-TRATO nº 95/2018-SSP, de 06/08/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa SLZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, de CNPJ n°09.060.446/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2018 - SSP, de 06/08/2018, previsto na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2019 a 06/08/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 431.060,26 (quatrocentos e trinta e um mil, sessenta reais e vinte e seis centavos), correspondente ao saldo remanescente do Contrato nº 95/2018-SSP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Luís Fernando Silva dos Santos, de CPF nº 983.312.211-68, pela CONTRATA-DA. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. TRANSCRI-ÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/ MA, 08 DE AGOSTO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 153694/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: ARAÚJO & MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.-EPP. CNPJ (MF): 18.255.866/0001-09. REPRESENTANTE: ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS. CPF: 459.452.333-15. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 10/2018-SEDUC, a contar da assinatura do presente termo aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente prorrogação é no valor global de R\$ 1.574.419,20 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0595	4748	0634	Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio no Estado do Maranhão (LIMPEMÉDIO)	0102	33.90.37.03

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138001/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIO-NAL E BENEFICENTE DA VILA ELIZEU MATOS - TIBIRI; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Cristhian Soares Lindoso, inscrito no CPF nº. 030.444.773-01, da ASSOCIACAO CULTURAL, EDU-CACIONAL E BENEFICENTE DA VILA ELIZEU MATOS -TIBIRI. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138982/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CENTRO COMUNITÁRIO DA RADIONAL E ADJACÊNCIAS; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 13/07/2019 até 10/01/2020. Data de Assinatura: 11/07/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Neuza Elina Silva de Jesus, inscrita no CPF nº. 150.199.853-68, do CENTRO COMUNITÁRIO DA RADIONAL E ADJACÊNCIAS. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138098/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASS. BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Maria do Carmo Rocha Cantanhede, inscrita no CPF nº. 151.694.838-64, da ASS. BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138260/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o INSTITUTO FILANTRÓPICO ROSA DE SAROM; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Adailma Cunha Barroso, inscrita no CPF nº. 009.508.103-80, da INSTITUTO FILANTRÓ-PICO ROSA DE SAROM. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138122/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VILA SÃO LUÍS; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 15/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Milene de Jesus Amorim Serra, inscrita no CPF nº. 057.732.443-81, da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VILA SÃO LUÍS. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138255/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MAURO FECURY II; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 21/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Odejario Serra Diniz, inscrito no CPF nº. 649.570.473-91, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MAURO FECURY II. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 54/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 54/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138224/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CLUBE DE MÃES FORÇA DO AMOR;



Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 54/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por sua Presidente Maria Angelita Gonçalves Moraes, inscrito no CPF nº. 098.752.803-30, do CLUBE DE MÃES FORÇA DO AMOR. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

#### GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA-GISP

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017-GISP. PROCESSO Nº 162492/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa W. M Perfurações e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 15.657.690/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prazo tem por objeto alterar o Item 7.1 da Cláusula Sétima e Décima Sexta do Contrato nº 31/2017-GISP, que tratam dos prazos e da dotação orçamentária e origem dos recursos, respectivamente, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SÉTIMA-DOS PRAZOS: 7.1 A vigência do Contrato será prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de agosto de 2019, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
UG	150112-GISP					
UO	15112-GISP					
Função	08-Assistência Social					
Subfunção	511-Saneamento Básico Rural					
Programa	00589-Universalização dos Serviços de Abastecimen-					
Fiografiia	to de Água e Esgotamento Sanitário					
Fonte	0112000000-Recursos de Convênios com Órgãos Não					
Tonic	Federais					
Ação	3245-Construção de Sistema Simplificado					
Subação	001735-Convênio com a CAEMA (COCASED0001)					
Natureza	44.90.51.82 Obras de Infraestrutura					
da Despesa	44.90.31.82 Obras de Illitaestrutura					
Valor	R\$ 207.530,70					
Nota de	2019NE000052					
Empenho	20191NE000032					

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 29 de julho de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATA-DA: GIMENA NAFISA MORAIS FURTADO DE MATOS-CPF nº 011.718.943-09.FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS - Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES, Matrícula nº 306911-03

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 129217/2017/AGED-MA. SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 009/2017. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRATADO (A): LUZINETE COSTA SOUSA. OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel cuja ocupação destina-se a Unidade Regional da AGED/MA e reajuste do valor contratual. VIGÊNCIA: 06 (seis)

meses. VALOR: Fica reajustado o valor mensal passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) cujo montante total fica estipulado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 – Locação de Imóveis. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Engª. Agrª. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA (Locatária), e a Sra. Luzinete Costa Sousa, CPF nº 311.744.002-00, (Locadora). São Luís, 09 de agosto de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA.

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO NONO ADITIVO Nº 110/2016/09-02. Processo administrativo de contratação: 0227/2016. Processo administrativo do aditamento: 1037/2019. Número do Aditivo: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2016/08-02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Sr<sup>a</sup>. Alvelinda Sena de Sousa, Gerente de Projetos, respondendo pela Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 616.002.963-00. Contratado: CF COMÉRCIO E SISTE-MAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. CNPJ: 10.724.859/0001-05. Signatário(s)/Contratado: Sócio Diretor, Sr. Paulo Henrique Mioto Pigari, inscrito no R.G. sob o nº 26.594.716-9, SSP-SP, e no CPF sob o nº 283.386.088-90. Objeto do contrato: "execução de serviços de instalação do novo sistema de combate a incêndio abrangendo os berços 100,101, 102, 103, 104, 105, 106 e 108, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-CCL/MA". Objeto do termo aditivo: Pelo presente Instrumento, o prazo de execução do Contrato nº 110/2016/08-02-EMAP, o qual findaria em 19/07/2019 ficará prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias, findando em 19/09/2019, e o prazo de vigência que findaria em 01/09/2019, fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) dias, findando em 19/10/2019. Fundamento legal: § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Publiquese. São Luís, 09 de Agosto de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 276/2018 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa MOUCHREK E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 18.258.017/0001-09. DO OB-**JETO:** O objeto do presente termo de aditivo consiste na prorrogação do prazo, previsto na Cláusula Quarta do referido contrato. DO PRA-ZO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 60 (sessenta) dias. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). DATA DA ASSI-NATURA: 05 de agosto de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0051.1025.0000;3.3.90.39.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Fábio Elias de Medeiros Mouchrek (Contratada).



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 62/2017. PARTES: Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, e Secretaria de Educação e A G FIALHO ME, inscrito no CNPJ: 08.928.304/0001-25 DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na a prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 062/2017, decorrente do Pregão SRP nº 019/2017, referente a Prestação de Serviços de Natureza Continuada de Locação de veículos para o poder executivo em atendimento a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal, para o deslocamento dos funcionários no cumprimento e desenvolvimento de suas funções do Município de Alto Parnaíba/MA DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução e do Contrato nº 062/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR. R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO** 12 361 0002 2.140 Manutenção e Func. Das Ativ. Adm. Da Sec. Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SEC. DE ESPORTE, LAZER, JUV. E TURISMO: 04 122 0002 2.007 Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo; 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica: **DOTAÇÃO** ORÇAMENTARIA; SEC. DE AGRIC, PECUÁRIA, PESCA E ABAST.23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) RAILDSON ROCHA ASCEN-SO (Contratante) e Adailton Guimarães Fialho (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e POLI CONSTRUTORA LTDA -ME, inscrito no CNPJ: 08.928.658/0001-70 DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 148/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 019/2017, para contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de Locação de veículos, em regime mensal, por intermédio do Sistema de registro de Preços (SRP), para o deslocamento dos funcionários das referidas secretarias no cumprimento e desenvolvimento de suas funções do município de Alto Parnaíba/MA. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO O prazo de execução e do Contrato nº 148/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR. R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:. SEC. INF. URBANISMO, TRANSP. E TRÂNSITO; 04 122 0002 2.010 Manutenção da Secretaria Infraestrutura e Urbanismo, Transporte e Trânsito; 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA; SEC. INF. URBANISMO, TRANSP. E TRÂNSITO; 26 782 0044 2.133 Manutenção dos Transportes e Maquinários; 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e HELCIMAR PEREIRA FIALHO (Contratada).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2017. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e A G FIALHO ME, inscrito no CNPJ: 08.928.304/0001-25 DO OBJETO: O objeto do presente Termo Adi-

tivo consiste na prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 066/2017, decorrente do Pregão SRP nº 019/2017, referente a Prestação de Serviços de Natureza Continuada de Locação de veículos para o poder executivo em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o deslocamento dos funcionários no cumprimento e desenvolvimento de suas funções do Município de Alto Parnaíba/MA. DA ALTERAÇÃO DO PRA-**ZO**: O prazo de execução e do Contrato nº 066/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR. R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:. MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO - MDE; 12 361 0019 2.075 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINATURAS: RAILDSON ROCHA ASCENSO (Contratante) e Adailton Guimarães Fialho (Contratada).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044-A/2018. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICI-PAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JUSTINO PEREIRA NETO - ME, CNPJ. nº 09.279.072/0001-94. OBJETO: Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.760,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais). OBJETIVANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de materiais para suporte á internet, para o ano de 2019. AMPARO **LEGAL:** Conforme especificados no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Zé Doca (MA), 05 de agosto de 2019. ASSINATURA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação, Sra. Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e a Sr. Justino Pereira Neto, Representante Legal da empresa.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA-ME, CNPJ. n.º 19.580.762/0001-32. OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de 07.08.2019 à 03.02.2020. O contrato nº 018/2017, Tomada de Preço 018/2017, OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução dos serviços para construção do Matadouro na Estrada da Conquista no Município de Zé Doca – CONVÊNIO CEF – SICONV 785422. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 07 de agosto de 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida – Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018. PAR TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA M C V SERVICOS E LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ. n.º 18.693.277/0001-02. OBJETO: Prorrogar por mais

210 (duzentos e dez) dias período de 07.08.2019 à 04.03.2020. O contrato nº 008/2018, **Tomada de Preço 008/2018**, OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de Escola 04 salas Povoado Rio do Sangue - CONVÊNIO: FNDE Nº 22687/2014. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, **07 de agosto de 2019**. ASSINATURA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação; Sr. Josefe Silva Cutrim – Representante Legal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017.PARTES: CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA I.O.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.541.608/0001-51. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Vigência do Contrato nº 49/2017 objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde da família na Vila Garimpeira no Município de Bela Vista do Maranhão - MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II e § 1º da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊN-CIA: 19 de julho de 2019 a 17 de outubro de 2019. BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, 17 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; LUÍS GUILHERME PAIVA DIAS - Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRA-TO Nº 021/2019/PMJ/SECDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.0304/2019-SECDE. PARTES: Prefeitura Municipal de Jatobá/MA, e J. W. SOUSA LIMA EIRELI - ME. OBJETO: Altera a data de vencimento que é 16/09/2019 para 16/11/2019 do Contrato nº 021/2019/PMJ/SECDE, para implantação de calçamento em bloquetes no Povoado Taboca da Onça, município de Jatobá-MA. Convênio SICONV nº 845962/2017, acrescendo mais 60 (Sessenta) dias, com vigência até 16 de novembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. UNIDADE ORÇA-MENTARIA: 02.00 - Prefeitura de Jatobá. FUNÇÃO PROGRAMA-TICA: 4490.51.00 – Obras e Instalações. CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 15.452.003-1.022 - Const. ampl. e Rec. de praças, avenidas e canteiros. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2019. SIGNATÁRIOS: Francisca Consuelo Lima da Silva - Prefeita Municipal, pela Contratante e a empresa J. W. SOUSA LIMA EIRELI - ME, CNPJ nº 08.672.027/0001-32, como Contratada. Jatobá-MA, 12 de junho de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2017-SEDES, firmado em 27/07/2017, com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/07/2020.FUN-DAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.REFERÊN-CIA: Processo Administrativo30.001.213/2017 –SEDES.VALOR: R\$63.962,15 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-INDI-

CE DE GESTÃO DO SUAS - OPERACIONALIZAÇÃO; UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA:02.18.00.08.244.0154.2641;NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 29; FICHA: 1215;- MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL-CMAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.0 6.00.08.244.0032.2650; NATUREZA: 3.3.90.39.00-OUTROS SER-VIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 00; FI-CHA:461;MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; UNIDA-DE ORÇAMENTARIA: 02.06.00.08.244.0032.2648; NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU RÍDICA; FONTE: 00; FICHA: 456; - MANUTENÇÃO DOS SERVI ÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARAIDOSOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00.08.244.01 55.2657; NATUREZA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TER CEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE: 29; FICHA: 1187;- MANU TENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA -CRPD; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00.08.242.0155.2661; NATUREZA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 29; FICHA: 1194;-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE; UNIDAD ORÇA MENTÁRIA:02.18.00.08.243.0155.2659; NATUREZA:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE: 29; FICHA: 1201; INDICE E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA,-FAMÍLIA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PRO-GRAMA BOLSA FAMÍLIA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18. 00.08.244.0154.2642;NATUREZA:3.3.90.39.00OTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE: 29; FICHA: 1220; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSO-AS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DO CENTRO DE RE-FERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA-CENTRO POP; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00. 08.244.0158.2675;NATUREZA:3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE:29; FICHA: 1293;-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMEN-TO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) NO ÂMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00.08.244.0158.2672;NATUREZA: 3.3.90.39.00OUTROS SER-VIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 29; FICHA: 1285; - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEN-DIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NO ÂMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00.08.244.0158.2677; NATUREZA: 3.3.90.39.00-OUTROS SER VIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE: 29; FICHA: 1301;-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTI-TUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; UNIDADE OR ÇAMENTÁRIA:02.18.00.08.243.0159.2674;NATUREZA:3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FON-TE: 29; FICHA: 1204; -MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTE-ÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) NO ÂMBI-TO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00.08.122.0155.2655; NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: FONTE: 29: FICHA: 1172: - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO RESTAURANTE POPULAR; UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.06.00.08.122.0157.2654; NATU-REZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA; FONTE: 00; FICHA: 1268; - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO BANCO DE ALIMENTOS; UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00.08.122.0157.2654; NATUREZA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ -



DICA; FONTE: 00; FICHA: 1830; - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00.08.334.0155.2665; NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 29; FICHA: 1333.**DATA DE ASSI NATURA:** 24/07/2019. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**,JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, RG n.º 000068259197-1 SSP/MA e CPF n.º 695.274.663-34e, pelo**Contratado**, SIDNEY LIMA PEREIRA, RG nº 0552933720150 SSP-MA e CPF/MF nº 177.275.963-53.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3º Termo Aditivo do Contrato nº 266/2018, Processo nº 67/2017, Tomada de Preços nº 07/2018/ CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CASA TERRA COMERCIO & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 29.361.447/0001-78). Objeto de aditivo: acréscimo prazo contratual original, prazo: de 07/08/2019 a 07/11/2019, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 07/08/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Jocimar Muniz Trindade – Responsável Legal. Contratante: Erion Celio Pereira Silva – Secretário Municipal de Saúde.

# **APOSTILAS**

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 027/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: Correção da Cláusula Quarta do Contrato nº 027/2019, na forma a seguir. Onde se Lê: Cláusula Quarta – Do Valor. 4.1. O valor total deste Contrato é estimado em R\$ 1.374.912,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais). 4.2. Em função das necessidades da Assembleia, o quantitativo de estudantes a serem solicitados à CONTRATADA poderá variar ao longo da execução do Contrato a ser firmado, respeitado o limite da quantidade global. 4.3 O valor a ser pago à CONTRATADA será apurado mensalmente, conforme a quantidade de estagiários efetivamente admitidos, destacando-se que a Assembleia Legislativa não se vincula a demandar o total de estagiários estimado. Leia-se: Cláusula Quarta - Do Valor. 4.1. O valor total deste Contrato é estimado em R\$ 1.374.912,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais). Sendo que: a) O valor anual estimado para a Bolsa Auxílio é de R\$ 1.177.344,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os níveis estabelecidos no Item 9.2; b) O valor anual estimado para o auxílio Transporte é de R\$ 137.088,00 ( cento e trinta e sete mil e oitenta e oito reais), sendo R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) o valor unitário; c) O valor anual estimado para a Taxa de Administração é de R\$ 60.480,00 ( sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 60,00 ( sessenta reais) o valor unitário. 4.2. Em função das necessidades da Assembleia, o quantitativo de estudantes a serem solicitados à CONTRATADA poderá variar ao longo da execução do Contrato a ser firmado, respeitado o limite da quantidade global. 4.3 O valor a ser pago à CONTRATADA será apurado mensalmente, conforme a quantidade de estagiários efetivamente admitidos, destacando-se que a Assembleia Legislativa não se vincula a demandar o total de estagiários estimado. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 29/07/2019. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 08 de agosto de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador - Geral

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAVISTADO MARANHÃO

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL. APOSTI LA MENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 04/2019, PARA ALTERAÇÃO DA DENOMI-NAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA S.C.M. DE SOUZA COMÉR-CIO-ME para S.C.M. DE SOUZA COMÉRCIO EIRELI. **OBJETO:** a presente apostila refere-se à alteração do nome empresarial da Contratada S.C.M. DE SOUZA COMÉRCIO-ME, constituída por empresário individual, com sede à Praça do Mercado Municipal, Centro - Santa Luzia/Ma, inscrita no CNPJ nº 02.673.423/0001-06, tendo em vista transformação para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, cuja denominação passa a ser S.C.M. DE SOUZA COMÉRCIO EIRELI, com sede no mesmo endereço supracitado.CONTRATADA: S.C.M. DE SOUZA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n° 02.673.423/0001-06. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato nº 22/2019 que não colidirem com o disposto neste Apostilamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93 Bela Vista do Maranhão - MA, 05 de agosto de 2019. ORIAS DE **OLIVEIRA MENDES-Prefeito Municipal** 

#### **ATAS**

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 23/2019-EMSERH. PRO-CESSO Nº 227.755/2018-EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2019.CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau, CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2019 - CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de fevereiro de 2019, indica como vencedora a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e a respectiva homologação às fls.1888 do Processo nº 227.755/2018-EM-SERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95, localizada na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro, Camboriú/SC, CEP 88340-000, representada pelo Sr. Adriano Rodrigues da Silva, portador do RG: 25.042.642-0 SSP/MA e do CPF: 143.179.058-33, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMEN-TOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO III), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, ANEXO ÚNICO desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº

227.755/2018-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Parágrafo Unico - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TER-CEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para regis-

tro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LI-CITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2019 – CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 25 de julho de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH.Adriano Rodrigues da Silva-CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 - EMSERH.LICITA-ÇÃO ELETRÔNICA N.º 013/2019 - CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227.755/2018.EMSERH.VALIDADE DA -ATA: 12 (DOZE) MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços Nº 23/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 013/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO III), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

### OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
CNPJ n° 12.418.191/0001-95 Telefone/Fax: (47) 3366-7867						
<b>Endereço</b> : Rua Pedra Vermelha, n° 112, Tabuleiro, Camboriú/SC, CEP 88340-000.	E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com					

#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
25	PANTOPRAZOL IV 40MG/ML 10ML (COTA RESERVADA para MEI/ME/EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10. 403/2015).  Marca: Pantasun Fabricante: Sun Farmacêutica do Brasil Ltda. Registro:1468200210017 Procedência: Nacional	Frasco / Ampola	5.000	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00			
26	PANTOPRAZOL IV 40MG/ML 10ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 25) Marca: Pantasun Fabricante: Sun Farmacêutica do Brasil Ltda. Registro:1468200210017 Procedência: Nacional	Frasco / Ampola	15.000	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU- TOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95	R\$ 5,95	R\$ 89.250,00			
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 119.000,00								

São Luís (MA), 25 de julho de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH. **Adriano Rodrigues da Silva-**Conquista Distribuidora de Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-EMSERH. PRO-CESSO Nº 160.322/2018-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNI-CANº 018/2019 - CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 32.350.027/0001-09, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019 – CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de julho de 2019, indica como vencedora a empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e a respectiva homologação à fl. 679 do Processo nº 160.322/2018-EM-SERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.350.027/0001-09, localizada na Rua Figueira Melo, 358/358<sup>a</sup> – São Cristovão – RJ, CEP 20.941-0001, representada pelo Sr. Marco Antônio Cunha da Silva, portador do RG: 076766369 IFP-RJ e o CPF: 004.008.037-47, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14

de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de EPI's para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EM-SERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019 – CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 160.322/2018-EMSERH.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALI-DADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nosseus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas



beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDI-CÕES DE ENTREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os precos registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os precos praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II,

19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUN-DA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019 - CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov. br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 29 de julho de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH. Marco Antônio Cunha da Silva-Bragal Comércio e Serviços Ltda

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019-CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160.322/2018 - EMSERH. ANEXO XI - A, ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 018/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160.322/2018 - EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 026/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 018/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de EPI's para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ n° 32.350.027/0001-09 Telefone/Fax: (21) 2580-3355					
Endereço: Rua Figueira Melo, 358/358a – São Cristovão – RJ, CEP	E-mail: licitação@bragal.com.br				
20.941-0001					

#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
02	Avental Impermeável manga longa em vinil transparente fechado, 100% impermeável. Tamanhos: P, M e G.	UND	400	BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00		
22	Fita antiderrapante com adesivo forte e resistente a tráfego intenso, rolo aproximadamente com 50mm X 5m, Cor Preta.	UND	50	BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00		
	VALOR TOTAL REGISTRADO 11.200,00							

São Luís (MA), 29 de julho de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH, Marco Antônio Cunha da Silva -Bragal Comércio e Servicos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 027/2019-EMSERH. PRO CESSONº 160.322/2018-EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019-CSL/EMSERH.Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, inscrita noCNPJ nº **32.350.027/0001-09**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019 - CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de julho de 2019, indica como vencedora a empresa RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP, e a respectiva homologação à fl. 679 do Processo nº 160.322/2018-EM-SERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 28.031.784/0001-34, localizada na Rua Tamandaré, 463, Centro -Tatuí/SP - CEP: 18270-270, representada pelo Sr. Victor Augusto Gomes dos Santos, portador do RG: 50.086.928-5 SSP-SP e o CPF: 465.357.028-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETOParágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de EPI's para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019 - CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 160.322/2018-EMSERH.Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSU-

LA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação-CSL, nosseus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br"Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CON-DIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único-A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉ-TIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro-Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo-Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OI-TAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre



a possibilidade de adesão Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da propostado licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.CLÁUSULA DÉCIMA -DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Parágrafo Primeiro-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os

efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro-No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único-A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAISParágrafo Primeiro-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo- Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔ-NICA Nº 018/2019-CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 29 de julho de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Victor Augusto Gomes dos Santos-Rds Licitações EIRELI - EPP

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019-CSL/EMSERH. SIS-TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 160.322/2018.EMSERH, ANEXO XI - A ANEXO -ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.REF.: ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019.EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 018/2019- CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160.322/2018.EMSERH.VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 027/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 018/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de EPI's para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP	
CNPJ n° 28.031.784/0001-34	Telefone/Fax: (15) 3324-9000
Endereço: Rua Tamandaré, 463, Centro – Tatuí/SP - CEP: 18270-270	E-mail: comercial02@rdslicitacoes.com.br

### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESA		V A L O R TOTAL
03	Bota PVC Flex (impermeável) cano Longo, impermeável, inteiro polimérico, com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo com bustível. Tamanhos: 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.	PAR	1.400	RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 23,85	R\$ 33.390,00

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



11	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, resistente ao óleo combustível, com biqueira de composite. Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42 e 43.	PAR	400	RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	
	VALOR TOTAL REGISTRADO 57.390,00						

São Luís (MA), 29 de julho de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH. Victor Augusto Gomes dos Santos Rds Licitações-EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 028/2019-EMSERH.PRO-CESSO Nº 160.322/2018-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019-CSL/EMSERH.Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, inscrita no CNPJ nº **32.350.027/0001-09**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LI-CITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019.CSL/EMSERH, para RE GISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de julho de 2019, indica como vencedora a empresa CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, e a respectiva homologação à fl. 679 do Processo nº 160.322/2018-EMSERH.RESOLVE:Registrar os preços dos produ tos propostos pela empresa CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.679.947/0 001-39, localizada na Av. Emb. Abelardo Bueno, 1 Sl. 334-A - BL 1 – Barra da Tijuca/RJ-22.775-022, representada pelo Sra. Priscila Martins de Souza, portadora do RG: 25.735.287-2 e o CPF: 148.57 4.877-13, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro-A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de EPI's para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH-Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019 - CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 160.322/2018-EMSERH.Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁU-SULA SEGUNDA-DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Unico-A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLAUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nosseus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços

Hospitalares - EMSERH.CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Parágrafo Único-Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.-Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.-Parágrafo Segundo-O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CON-DIÇÕES DE ENTREGA.Parágrafo Único-A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.-CLÁUSULA SÉ TIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro-Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OI-TAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.CLÁUSULA DÉCIMA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; f) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços

registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.-Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔ-NICA Nº 018/2019-CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de marco de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.São Luís (MA), 29 de julho de 2019.Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH, Priscila Martins de Souza Contemix Com. RJ de Equip. EIRELI-ME

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019-CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PROCESSO ADMINIS - TRATIVO Nº 160.322/2018.EMSERH ANEXO XI - A ANEXO ÚNICO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019.EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 018/2019.CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160 .322/2018. EMSERH.VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 028/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 018/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de EPI's para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME					
CNPJ n° 24.679.947/0001-39 Telefone/Fax: (21) 3400-7427					
Endereço: Av. Emb. Abelardo Bueno, 1 Sl. 334-A – BL 1 – Barra da Tijuca/RJ – 22.775 -022	E-mail: comercial@contemix.com				

#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica, regulável.	Und	600	CONTEMIX COM.O RJ DE EQUIP. EIRELI-ME	5,16	3.096,00
04	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica; com revestimento interno (acabamento clorinado), antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto aproximadamente 33 cm de comprimento, formato anatômico.	Par	1.350	CONTEMIX COM.O RJ DE EQUIP. EIRELI-ME	6,29	8.491,50
07	Óculos de segurança em policarbonato incolor.	Und	4.000	CONTEMIX COM.O RJ DE EQUIP. EIRELI-ME	2,25	9.000,00
14	Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, para serviços de limpeza e manuseio de produtos químicos. Tamanhos: P, M e G	Par	4.668	CONTEMIX COM.O RJ DE EQUIP. EIRELI-ME	2,24	10.456,32
15	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 2,5 Kv, Tipo II, Classe 00 Tam. M	Par	30	CONTEMIX COM.O RJ DE EQUIP. EIRELI-ME	183,33	5.499,90

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



17	Fita zebrada adesiva para demarcação indicada para demarcar e sinalizar superfícies/áreas de risco. Adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. Largura aproximadamente 48 mm x comprimento aproximadamente 30 m. Material em polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva.	Rolo	10	CONTEMIX COM.O RJ DE EQUIP. EIRELI-ME	22,00	220,00	
18	Fita cor verde adesiva para demarcação indicada para demarcar e sinalizar superfícies/áreas de risco. Adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. Largura aproximadamente 48 mm x comprimento aproximadamente 30 m. Material em polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva.	Rolo	40	CONTEMIX COM.O RJ DE EQUIP. EIRELI-ME	13,75	550,00	
19	Fita cor vermelho adesiva para demarcação indicada para demarcar e sinalizar superfícies/áreas de risco. Adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. Largura aproximadamente 48 mm x comprimento aproximadamente 30 m. Material em polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva.	Rolo	100	CONTEMIX COM.O RJ DE EQUIP. EIRELI-ME	15,00	1.500,00	
20	Fita cor amarelo adesiva para demarcação indicada para demarcar e sinalizar superfícies/áreas de risco. Adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. Largura aproximadamente 48 mm x comprimento aproximadamente 30 m. Material em polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva.	Rolo	100	CONTEMIX COM.O RJ DE EQUIP. EIRELI-ME	15,00	1.500,00	
	VALOR TOTAL REGISTRADO 40.313,72						

São Luís (MA), 29 de julho de 2019.**Rodrigo Lopes da Silva** Presidente da EMSERH, **Priscila Martins de Souza-**Contemix Com. RJ de Equip. EIRELI-ME

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 029/2019-EMSERH. PRO-CESSO Nº160.322/2018-EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019-CSL/EMSERH.Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH, inscrita no CNPJ nº **32.350.027/0001-09**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LI-CITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019-CSL/EMSERH, para RE GISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de julho de 2019, indica como vencedora a empresa L.R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, e a respectiva homologação à fl. 679 do Processo nº 160.322/2018-EM-SERH.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L.R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 22.966.860/0001-17, localizada na Rua Fuad Azar. 273 - Bairro: Padre Arlindo - Itapuí/SP-CEP: 17230-000, representada pelo Sr. Lucas Alfredo Theodoro, portador do RG: 46.246.032-0 SSP-SP e o CPF: 384.832.988-30, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de EPI's para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019 – CSL/EMSERH,

que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 160.322/2018-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo **Único-**A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.-CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação-CSL, nosseus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br".Parágrafo SegundoA presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.-CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS,ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Parágrafo Único-Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁU-SULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLAUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único-A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro-Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo-Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA-DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOSDesde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOSApós o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSParágrafo Primeiro-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente

decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f)O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO- Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo-Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019-CSL/ EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 29 de julho de 2019.**Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH. Lucas Alfredo Theodoro-L.R Comércio de Suprimentos LTDA - EPP

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2019 - CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160.322/2018.EMSERH.ANEXO XI - A ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019.EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 018/2019-CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160.322/2018.EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 029/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 018/2019.CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de EPI's para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L.R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	
CNPJ n° 22.966.860/0001-17	Telefone/Fax: (14) 3664-3083 / 3664-4332
Endereço: Rua Fuad Azar. 273 – Bairro: Padre Arlindo – Itapuí/SP – CEP: 17230-000	E-mail: <u>licitação@lrsuprimentos.com.br</u> / licitacao1@lrsuprimentos.com.br



#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Respirador purificador de ar PFF1, com válvula, de formato dobrável, para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, tais como: carvão mineral, minério de ferro, cimento, poeiras vegetais, fibras têxteis, etc.	Und	400	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	1,40	560,00
06	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2, com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro.	Und	8.688	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	1,38	11.989,44
08	Óculos de segurança Ampla Visão (Sobrepor), incolor.	Und	40	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	10,00	400,00
09	Abafador de Ruído tipo "Plug", confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com cordão.	Und	2.000	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	1,50	3.000,00
12	Luvas Anticorte Cozinha tricotada em Polietileno de Alta Densidade, alta resistência contra corte de lâminas e metais, recoberta de poliuretano na palma. Punho em elástico. Tamanhos: P, M e G	Par	100	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	25,00	2.500,00
16	Luvas de Cobertura para luva de Borracha Isolante (Atividades com elétrica), com palma e dorso de Vaqueta, com punho com aproximadamente 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso.	Par	30	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	25,00	750,00
21	Fita Zebrada para Isolamento de áreas - medidas aproximadas 70mm x 200M, cor preta e amarela.	Rolo	100	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	6.97	697,00
23	Cinturão de segurança tipo paraquedista, confecciona- do em cadarço de poliamida (nylon) e poliéster de alta tenacidade, com fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado. Tamanhos: M e G.	Und	2	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	240,00	480,00
24	Talabarte em Y para cinto de segurança, com absorvedor de energia, confeccionado com cadarço de poliéster tubular com elástico, trava dupla e automática; conectores em aço forjado: classe T, comprimento aproximado 1,30m;	Und	2	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	170,00	340,00
30	Capacete de segurança tipo aba frontal, casco em polietileno de baixa e alta densidade, com fendas laterais para acoplagem de acessórios, com suspensão fixa ao casco, suspensão injetada em plástico, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada.		10	L.R COM. DE SUP. LTDA - EPP.	9,50	95,00
VALOR TOTAL REGISTRADO 20.81						

São Luís (MA), 29 de julho de 2019.**Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH,**Lucas Alfredo Theodoro-**L.R Comércio de Suprimentos LTDA - EPP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019/SRP/CCL. PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019/CCL. PROCESSO Nº 38/2019. VALIDADE: 12 (doze) meses. Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 024/2019/CCL, conforme Ata realizada em 15/07/2019 e homologada pelo(a) Autoridade Competente; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: E. MARQUES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.093.122/0001-59, sediada no Conjunto Geniparana I, nº 05 – Vila Geniparana – Bairro Cidade Operária, São Luis/MA, CEP: 65.058-240, neste ato representada pelo(a) Sr. Veiber Luiz Marques Pereira. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO O objeto desta Ata é o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de mobiliários escolares, para atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino do município, visando atender às necessidades do respectivo órgão municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo: EMPRESA BENEFICIÁRIA: E. MARQUES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.093.122/0001-59, sediada no Conjunto Geniparana I, nº 05 – Vila Geniparana – Bairro Cidade Operária, São Luis/MA, CEP: 65.058-240, neste ato representada pelo(a) Sr. Veiber Luiz Marques Pereira.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT
	mm, com sistema de fixação através de porca garras e parafusos sextavado, medindo 410 mm de largura			
	e 590 mm de comprimento. A altura da prancheta ao chão é de 700 mm. O assento é fabricado em poli-			
	propileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas			

02

-	$\overline{}$
	( <b>AFF</b> )
	CINIO

para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros é produzido em vergalhão 5/16 com pintura eletrostática em pó com tratamento anti-corrosivo, fixado na estrutura da base, através de solda mig em tubo 5/8 na chapa 18 mm. A estrutura é fabricada em tubos de aço 7/8 na chapa 16, sendo a base de ligação do assento e encosto e as UND 1.500 233,00 pernas com tubos de secção tubular. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede reforçado internamente por um tubo 16 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede. As colunas são feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 01 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas com peças plásticas para acabamento, sendo os pés da cadeira com buchas escalonadas e as atravessas com buchas cilíndricas com aba. COR: AZUL GARANTIA: 12 MESES O Conjunto ESCOLAR composto por uma mesa e uma cadeira com estruturas metálicas, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo plásticos. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada em tubos de aço 1010/1020, endo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada 20x20 mm espessura de parede 1,2mm. As colunas são feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e Sencosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés tem uma espessura de parede mínima de 4mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo460mm, os mesmos envolvem as 2(duas) colunas a no mínimo 80mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Mesa com tampo em formato retangular injetado em termoplástico ABS virgem pigmentado com superfície texturizada sem brilho. O tampo é preso à estrutura por 4 (quatro) parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm. A altura do tampo até o chão é de 760 mm. As dimensões do tampo são 600 mm de largura, 460 mm de profundidade borda lateral com largura de 45 mm, com porta objetos na parte frontal medindo UND 200 350x45mm. A mesa possui 1 (um) porta-livro em formato bi trapézio, injetado em termoplástico pigmentado, com superfície texturizada, fechado lateralmente e na frente, com abertura de acesso na parte traseira. Suas dimensões são 590 mm na base maior, 430 mm na base menor e 380 mm de profundidade e 120 mm de altura, com aberturas na base inferior para ventilação. O porta-livro se fixa à estrutura por apêndices para alojamento de parafusos. A estrutura metálica da mesa é fabricada com tubos de aço 1010/1020. Sendo que a base do tampo utiliza um tubo oblongo 16x30 mm com espessura de parede de 1,2mm, duas travessas laterais de tubo retangular de secção 20x30 mm com espessura de parede de 401,00 1,2mm, soldadas em 2 (duas) colunas com tubo oblongo29x58 mm com espessura de parede de 1,2 mm, interligadas por uma travessa de tubo de secção quadrada 20x20 mm. Espessura de parede de 1,2mm que é fixada às colunas por 8 parafusos. Toda a estrutura é tratada por um conjunto de banhos químicos, e pintada com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil do conjunto. COR: AZUL GARANTIA: 12 MESES



Conjunto escolar infantil, formado com seis cadeiras e uma mesa hexagonal. A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção cir- JOGOS cular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de secão UND quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita 1.424,00 proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas são colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. A mesa possui o tampo confeccionado em MDF 30 mm de espessura com revestimento em formica lisa acabamento nas bordas em fita ABS de 3mm sistema de colagem rotmel, a estrutura da mesa é confeccionada em aço tubular com medidas de 1,1/4 na chapa de 18 mm, a pintura é eletrostática em pó com tratamento anticorrosivo na cor branca, o acabamento da estrutura é feita em sapatas de nylon injetado na cor branca. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LA-RANJA GARANTIA: 12 MESES

Monção – MA, 22 de julho de 2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos - Secretária Municipal de Educação – Representante do Órgão – Gerenciadora. Veiber Luiz Marques Pereira - E. MARQUES PEREIRA—ME - Representante da Empresa – Detentora.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 761/2018 – SEMAS VIGÊNCIA: 12 MESES

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda-SEMAS.

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 06.304.884/0001-54FONE/FAX: (45) 3025-7488

E-mail: licitacoes@ortecortopedia.com

ENDEREÇO: Av. República Araentina, nº 1090, Centro, Foz do Iguaçu-PR CEP: 85.851-200

Iguaçu-FR CEF. 85.851-200

03

REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Leite Mascarenhas Timbó CPF Nº. 100.022.997-12 RG Nº.12887664-8 DETRAN/RJ

Objeto Registrado: Registro de Preços de cadeira de rodas

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeira de rodas adulto. (Cota Principal). Marca/ Modelo: Standard Care/Ortomix	UND	60	994,00	59.640,00
01.1	Cadeira de rodas adulto. (Cota Reservada). Marca/Modelo: Standard Care/ rtomix	UNID	20	994,00	19.880,00

VALOR TOTAL REGISTRADO (Setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais)

79.520,00

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 08 de agosto de 2019. SIGNATARIOS: Sonia Maria Silva Menezes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 761/2018 – SEMAS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda-SEMAS.

# DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 26.571.648/0001-01 FONE/FAX: (98) 98211-1919

E-mail: comercial@grupoinovesaude.com.br

ENDEREÇO: Rua V-8, nº 15, Quadra 16, Parque Shalon, São Luís/MA – CEP: 65.073-105

REPRESENTANTE LEGAL: Diogo Eduardo Lobo Cruz CPF Nº. 007.896.763-54 RG Nº.122800799-0 SS/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de cadeira de rodas

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	Cadeira de rodas infantil. Cota Exclusiva. Marca: Prolife		40	1.190,00	47.600,00
VALO mil e s	47.600,00				

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 08 de agosto de 2019. SIGNATARIOS: Sonia Maria Silva Menezes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019-CELICC/PMSJR

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 - CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 1813/2018 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde-SE-MUS, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda-SEMAS e Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social-SEMTRANS.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.032.656/0001-75 FONE/FAX (98) 3199-1530

E-MAIL: grupoprime@gprimema.com.br

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 14, Cohama, – São Luís/MA

- CEP: 65.074-140

REPRESENTANTE LEGAL: Nirvando Buhatem Matos

CPF N°. 452.976.733-72 RG N°. 024507422003-0 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços aquisição de Refeições Tipo Quentinhas.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Refeição tipo quentinha.	Unidade	52.000	13,28	690.560,00
VALOR TO	690.560,00				

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 31 de julho de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, Joana Marques, Secretária Municipal de Educação; Sonia Maria Silva Menezes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e Gonçalo Alves de Sousa, Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019 - CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 348/2018 – SEMAS VIGÊNCIA: 12 MESES ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda-SEMAS e a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP

CNPJ: 25.218.733/0001-28 FONE/FAX (98) 99182-1017

E-MAIL: fflservicos@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Palmerinha, s/n, Centro, Monção-MA

REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Frazão Lima

CPF N°. 039.192.433-82 RG Nº. 0286110420057 GEJUSPC/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van, em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, com motorista, com combustível, quilometragem livre e com seguro total, sob demanda de diária.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total		
03	Locação de veícu- lo tipo "VAN - 16 lugares". (Cota Principal). Marca/ Modelo: Renault/ Master 2.3 DCI Ex- tra (2018)	Diá- ria	120	1.110,00	133.200,00		
03.1	Locação de veícu- lo tipo "VAN – 16 lugares" (COTA RESERVADA). Marca/Modelo: Renault/Master2.3 DCI Extra (2018).	Diá- ria	40	1.110,00	44.400,00		
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)						

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 05 de agosto de 2019. SIGNATARIOS: Sonia Maria Silva Menezes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e Joana Marques, Secretária Municipal de Educação.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 089/2019- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019 - CELICC/PMSJR

PROCESSO Nº 348/2018 - SEMAS **VIGËNCIA: 12 MESES** 

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda-SEMAS e aSecretaria Municipal de Educação-SEMED.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.251.433/0001-70 FONE/FAX (98) 3244-1212

E-MAIL: reserva@crisbell.com.br

ENDEREÇO: Av. Santos Drumont, nº 47, Tirirical – São Luís/MA

REPRESENTANTE LEGAL: Verônica Rodrigues Martins

CPF N°. 579.579.834-72 RG N°. 043769862011-8 SESP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van, em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, com motorista, com combustível, quilometragem livre e com seguro total, sob demanda de diária.

Item	Descrição		Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de veículo tipo "Ônibus executivo". (Cota Principal). Marca/Modelo: Scania/ Busscar VI Buss e/ou Volvo/Marcopolo Paradiso	Diária	263	1.990,00	523.370,00



01.1	Locação de veículo tipo "Ônibus executivo". (Cota Reservada). Marca/Modelo: Scania/Busscar VI Buss e/ou Volvo/Marcopolo Paradiso	Diária	87	1.990,00	173.130,00	
02	Locação de veículo tipo "Micro-ônibus". (Cota Principal). Marca/Modelo: Marcopolo/Volare DW9 ON	Diária	98	1.520,00	148.960,00	
02.1	Locação de veículo tipo "Micro-ônibus". (Cota Reservada). Marca/Modelo: Marcopolo/Volare DW9 ON	Diária	32	1.520,00	48.640,00	
	VALOR TOTAL REGISTRADO (Oitocentos e noventa e quatro mil e cem reais) 894.100,00					

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 05 de agosto de 2019. SIGNATARIOS: Sonia Maria Silva Menezes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e Joana Marques, Secretária Municipal de Educação.

### AT OS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 69/2019.GAB-DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, ANDRESSA SANTOS LIMA, do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 9 de agosto de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE AGOSTO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 070/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear NAYANNE BARROS FEQUES, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, de-

vendo assim ser considerado a partir do dia 12 de agosto de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE AGOSTO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 - UGCAC/SECMA QUARTA DO TAMBOR DE CRIOULA 2019. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECMA torna público que foi disponibilizado, em 13 de agosto de 2019, na sede desta Secretaria, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357 - São Luís – MA, e em sua página da internet www.sectur.ma.gov. br, o RESULTADO AO JULGAMENTO DOS RECURSOS da fase de HABILITAÇÃO das propostas inscritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 - UGCAC/SECMA, destinado à contratação de serviços artísticos que irão compor a programação da QUARTA DO TAMBOR DE CRIOULA 2019 apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão. De acordo com o cronograma do referido Edital, o prazo para seleção das atrações pela Comissão de Mérito, designada pela Portaria nº 189 de 01 de agosto de 2019, será no período de 14 à 16 de Agosto, e o resultado preliminar da seleção será publicado em 19 de agosto de 2019. São Luís, 13 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 126390/2019/SES/MA. Pregão Eletrônico nº 034/2019/CSL/SES. OB-JETO: Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades oriundas de demanda Judicial impetrada contra o Estado do Maranhão. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. VALOR TOTAL:R\$ 3.412,32 (Três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos). Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2019/CSL/SES, através da adjudicação, realizada em 02 de agosto de 2019, em favor da empresa abaixo relacionada, para que produza seus efeitos jurídicos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ – 15.439.366/0001-39	R\$ 600,48
02	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ – 15.439.366/0001-39	R\$ 220,80
03	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ – 15.439.366/0001-39	R\$ 2.591,04
04	ITEM FRACASSADO	
	3.412,32	

São Luís, 09 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº. 042/2019. Processo nº. 84150/2018/SES. **Objeto**: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender ao Programa de Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados do Hemocentro Coordenador e Unidades de Hemoterapia dos municípios de Caxias, Balsas,

Pinheiro e Santa Inês"; Abertura: 26/08/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação — CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559.São Luís - MA, 08 de agosto de 2019. MARCEL SALIB SOARES SANTOS-Pregoeiro da CSL/SES.



# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LU-CRATIVOS, VOLTADA À RESSOCIALIZAÇÃO E RECUPERA-ÇÃO DO APENADO, POR MEIO DE ENSINO, DA PRÁTICA E CAPACITAÇÃO EM OFICINAS LABORATIVAS. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por meio da Comissão Especial designada pela Portaria de nº 755 de 2019, torna pública a reabertura do procedimento de dispensa no processo de nº 208482/2018, em que visa a contratação de instituição sem fins lucrativos voltada a ressocialização e recuperação do apenado, nos moldes do artigo 24, XIII, segunda parte, da Lei Nacional nº8.666/93. O Termo de Referência, que passou por diversas modificações, estará disponível no site www.seap.ma.gov.br e o prazo para a apresentação das propostas e documentos necessários a habilitação será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, que deverão ser entregues em envelope lacrado e direcionados à Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária -SAAHP, das 08h00 às 18h00, na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, Cep nº 65045-070, São Luís - Ma, com a devida identificação do número do processo.Concede-se, a contar desta publicação no Diário Oficial do Estado, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a solicitação escrita de esclarecimento ao disposto no Termo de Referência. São Luís, 09 de agosto de 2019. MARIA HILDETE DE JESUS SEIXAS-Presidente Substituta da Comissão. JANIELE DAMIA-NE DE PAULA-Membro da Comissão. DIEGO GOMES CAVAL-GANTE- Membro da Comissão

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 -CSL/SINFRA. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRU-TURA através da seu Pregoeira, instituído pela Portaria nº. 45/2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, às 09:30min do dia 27 de agosto de 2019, em seu auditório, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Ed. Clodomir Millet, 1.º andar, nesta Capital, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MA-TERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA. na forma da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/1993, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site http:// www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ ou no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao@ sinfra.ma.gov.br. São Luís (MA), 08 de agosto de 2019. Edgleyne Macêdo Lopes-Pregoeira CSL/SINFRA

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019. SSP. Processo Administrativo nº 047075/2019-SSP/MA. A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 27 de agosto de 2019, no auditório da CSL na Av. dos Franceses, s/n Vila Palmeira - São Luís/MA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019

- SSP/MA, do tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustível de aviação (gasolina de aviação), para atender as necessidades de abastecimento das aeronaves de asa fixa, 02 (dois) aviões Cessnas (matrículas PT-LJV e PT-WKA) do Centro Tático Aéreo – CTA para abastecimento em Teresina-PI, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma,gov. br, código da receita 206 - FESP. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís, 09 de agosto de 2019. Rosirene Travassos Pinto-Pregoeira Oficial - SSP/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 0139016 /2019 - SSP/MA.Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 1351/2019 da Assessoria Jurídica da SSP/ MA (fls.123 usque 127), objeto do Processo Administrativo em epígrafe, AUTORIZO, a contratação direta, através de dispensa de licitação, em razão do valor, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som (mesa de som, microfones, amplificadores), tendo como vencedoras as empresas NINJA SOM COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 bem como a empresa T 10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP para o item 06, perfazendo o valor total de R\$ 7.216,83 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), conforme mapa de apuração, constante às fls. 53 a 60. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. São Luis/MA, 30 de julho de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA

# DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO Nº. 156511/2019. DETRAN.ASSUNTO: SINDICÂN CIA. INTERESSADO: LUZIPLAK. CNPJ: 05.761.077/0001-06 **<u>DECISÓRIO</u>**. Trata-se de processo de sindicância em face da empresa de Despachante LUZIPLAK, CNPJ nº 05.761.077/0001-06. No caso em apreço, restou configurado que a empresa acusada cometeu infração por auxiliar ou facilitar por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos ou impedidos de exercê-la, violando assim o art. 26, inciso III, da Portaria DETRAN/MA nº. 1204/15. Considerando os elementos contidos nos autos, e principalmente, o Relatório da Comissão de Sindicância da Controladoria, decido: Pela SUSPENSÃO de 07 (sete) dias da empresa LUZIPLAK, CNPJ nº. 05.761.077/0001-06, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão; A aplicação de Suspensão servirá para aplicação da penalidade de suspensão em caso de eventual reincidência. DEPARTAMENTO ESTADU-AL DE TRÂNSITO, em São Luís (MA), 05 de agosto de 2019. RO-DRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA-Chefe da Controladoria – DETRAN-MA, Mat. N° 2440220

PROCESSO N°. 92143/2019.DETRAN/ASSUNTO: SINDICÂN-CIA. INTERESSADO: SHALOM EMPLACAMENTOS LTDA. CNPJ: 13.055.607/0001-10. <u>DECISÓRIO</u> Trata-se de processo de sindicância em face da empresa SHALOM EMPLACAMENTOS



LTDA, CNPJ: 13.055.607/0001-10. No caso em apreço, restou configurado que a empresa de despachante acusada cometeu infração por facilitar o exercício da profissão aos que são proibidos de exercê-la, violando assim o art. 26, inciso III da portaria DETRAN /MA nº. 1204/2015. Considerando os elementos contidos nos autos, e principalmente, o Relatório da Comissão de Sindicância da Controladoria, decido: Pela Suspensão de 07 (sete) dias da empresa SHALOM EMPLACAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.055.607/0001-10; A aplicação de Suspensão servirá para aplicação da penalidade de cassação em caso de eventual reincidência. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. São Luís (MA), 07 de agosto de 2019. RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA- Chefe da Controladoria — DETRAN-MA Mat. Nº 2440220

PROCESSO Nº. 83911/2019 – DETRAN. ASSUNTO: SINDICÂN CIA. INTERESSADO: BARRAPLAC VEÍCULO LDTA. CNPJ: 04.277.852/0001-81. DECISÓRIO: Trata-se de processo de sindicância em face da empresa BARRAPLAC VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ nº. 04.277.852/0001-81. No caso em apreço, restou configurado que a empresa de despachante acusada cometeu infração por facilitar o exercício da profissão aos que são proibidos de exercê-la, violando assim o art. 26, inciso III da portaria DETRAN /MA nº. 1204/2015. Considerando os elementos contidos nos autos, e principalmente, o Relatório da Comissão de Sindicância da Controladoria, decido: Pela Suspensão de 07 (sete) dias da empresa BARRAPLAC VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ nº. 04.277.852/0001-81; A aplicação de Suspensão servirá para aplicação da penalidade de cassação em caso de eventual reincidência. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. São Luís (MA), 07 de agosto de 2019. RODRI-GO VICTOR ARAGÃO BATALHA-Chefe da Controladoria-DE-TRAN-MA- Mat. Nº 2440220

### MARANHÃO PARCERIAS-MAPA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 0026446/2019. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPEN-SA DE LICITAÇÃO. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.522.457/0001-48. OBJETO: fornecimento de material de expediente, com vistas a atender o interesse da Empresa Maranhão Parcerias - MAPA, em conformidade com o Termo de Referência e melhor proposta de preço apresentada. DO VALOR: R\$ 27.112,00 (vinte e sete mil, cento e doze reais). PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/2016. AUTORIDADE RATI-FICADORA DA DISPENSA: ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES – Diretor Presidente da Maranhão Parcerias-MAPA, CNPJ nº 06.281.794/0001-95. **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2019. São Luís/ MA, 26 de julho de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-DIRETOR-PRESIDENTE, MARANHÃO PARCERIAS-MAPA

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

AVISO HOMOLOGAÇÃO.REFERÊNCIA: Processo n.º 153777/2019— FAPEMA.PREGÃO.PRESENCIAL: Nº 070/2018-POE/MA.PROCESSO: Nº 255637/2017 - CCL.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 246/2018 - CCL.Homologo, na forma da Lei, o resultado apresentado pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL/MA, referente à ARP acima indicada, que apontou a contratação da empresa ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 10.646.995/0001-16, vencedora do Pregão Presencial Nº 070/2018 - POE/MA, especializada no fornecimento de equipamentos de informática; Visando o atendimento pleno das necessidades da Fundação de Amparo a Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA. MODALIDADE: Pregão

Presencial. VALOR TOTAL: R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota de empenho. São Luís, MA, 09 de agosto de 2019. André Luís Silva dos Santos-Diretor Presidente-FAPEMA

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - A COMIS-SÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
27/08/2019	09h00min	0110749/2019	011/2019

**Objeto:** Contratação de empresa Locadora de Veículos, para locação dos veículos tipo: Ônibus e Micro-ônibus para atender as necessidades da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL <a href="https://www.uemasul.edu.br/csl.php">www.uemasul.edu.br/csl.php</a>, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287, no horário das 14:00hs às 18:00hs. Imperatriz/MA, 09 de agosto de 2019 - Jailma Cirqueira de Souza - Presidente da CSL-UEMASUL.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2019. DISPENSA - Processo nº: 109172/2018 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso III do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso III do art. 169 do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para implantação dos ensaios de endotoxina em água de diálise para atender as necessidades do Laboratório de Produtos e Meio Ambiente do Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão - LACEN, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: CHARLES RIVER DETECÇÃO MICRO-BIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 22.480.963/0001-72 – Representante Legal: Daniel Amorim Oria Fernandes, CPF: 000.677.433-40; Valor Contratado: R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-77 - Kit de Insumo p/ Análise de Água p/ Consumo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Publique-se.São Luís/MA, 07 de agosto de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da **EMSERH** 

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040/2019. DISPENSA - Processo nº: 43103/2019 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso II do art. 169



do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação para aquisição de contêineres para resíduos em comum, com capacidade de 500L em polietileno, sem pedal, com tampa única, resistente ao impacto, com munhão para basculamento, garfos em aço com tratamento anticorrosivo e dreno para escoamento de líquidos. 4 rodízios giratórios com pelo menos 2 freios, com comprimento de 145 cm e largura de 100cm para atender as necessidades do Hospital Presidente Vargas, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: C COSTA SOUZA JU-NIOR, CNPJ nº 15.117.630/0001-18 - Representante Legal: José Reinaldo Everton Serra, CPF: 094.608.103-49; Valor Contratado: R\$9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-41 - Bens de Pequeno Valor. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Publique-se.São Luís/MA, 07 de agosto de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO PRE-SENCIAL Nº 049/2019-CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 85.337/2018 - EMSERH.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069. de 13/07/90 e Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/03), além de refeições para funcionários autorizados das unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, distribuição, administrativas, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH, conforme Lotes e Unidades descritas em ANEXO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO por questões administrativas.Local de Realização: Auditório da EMSERH situada na Av. Borborema quadra 25, nº 16, bairro Calhau, nesta Capital. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh. ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.São Luís (MA), 09 de Agosto de 2019.Igor Manoel Sousa Rocha-Presidente Substituto da CSL/EMSERH-Matricula nº 515

AVISO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.208/2018 - EMSERH.OBJETO: Fornecimento de Insumos para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-MA.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.DATA DA ABERTURA: 26/08/2019 às 09h00min, horário local.Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA.O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333.São Luís (MA), 08 de agosto de 2019.Lauro César Costa Agente de Licitação da EMSERH-Matricula n° 528

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

Retificação do Extrato de Contrato. Retificação de Publicações de Terceiros, Diário Oficial de Estado SÃO LUÍS/MA, TERÇA-FEI-RA DIA 06/08/2019; Página 17, Processo n. º 7074/2018. Contrato – 052/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Am-

biental do Maranhão — Caema, C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Presidente Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador da CI nº 161.672, CON-FEA/CREA-MA n.º110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZE-VEDO, R.G. n.º110408-7529-CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68, CONTRATADA: BATALHA CONSTRUÇÕES LTDA-SÃO LUIS POÇOS ARTESIANOS, CNPJ (MF) sob o n.º 07.908.484/0001-10."Onde Se Lê ASSINATURA: 30/10/2019, Leia-Se, ASSINATURA 30/07/2019". São Luís, 09 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

# AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 – PRE/CAEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3882/2019 - CAEMA.A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão –

· CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 09 horas (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de maior desconto, que tem por objeto a aquisição futura de Registros e Válvulas, a serem utilizados na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos da Caema. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov. br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail *centrallicitação* (a) *caema.ma.gov.br*.São Luís/MA, 09 de agosto de 2019.JULIO AL-BERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 − PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3885/2019

- CAEMA A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 09 horas (horário de Brasília) do dia 29 de agosto de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de maior desconto, que tem por objeto a aquisição de Tampões, a serem utilizados nos sistemas de esgoto sanitário da CAEMA. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov. <u>br</u>.São Luís/MA, 09 de agosto de 2019.JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019. CPL.OBJETO: Aquisição de cartuchos e tonners para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. ABERTURA: 23 de agosto de 2019 às 10:00 horas. ENDEREÇO: Rua Simplício Moreira 1185 Centro – Imperatriz – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço "por item". OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Simplício Moreira 1185 Centro – Imperatriz – MA – Imperatriz – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Swyanne Aramaki Menezes Sales Calado – Pregoeira.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Escolas no município de Cachoeira Grande-MA, EM RAZÃO DE ERRO NO PROJETO BÁSICO DETECTADO PELO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO, O QUAL SOLICITOU A ANULAÇÃO PARA REFORMULAÇÃO. CACHOEIRA GRANDE-MA, 06 de agosto de 2019. JOSÉ LEANDRO RABELO— Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP № 021/2019-CPL. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, do tipo Menor Preço, objetivando Aquisição de material para kit enxoval de recém-nascido, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 27.08.19, às 09:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Matriz, nº29, Centro - São João Batista/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. São João Batista/ MA, 08 de agosto de 2019. Talyta Garreto dos Santos. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/ **2019– CPL.** A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, do tipo Menor Preço, objetivando contratação de empresa especializada nos serviços de publicação em jornal impresso de grande circulação para a administração pública dar publicidade aos seus atos, neste caso, especificamente, aos pertinentes à Lei 8.666/93, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 27.08.19, às 11:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Matriz, nº29, Centro - São João Batista/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. São João Batista/MA, 08 de agosto de 2019. Talyta Garreto dos Santos. Pregoeira.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019.

CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019-CPL, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender a Secretaria de Saúde do município de São João do Paraíso-MA, no dia 23 de Agosto de 2019, as 10:00 horas, na sala da CPL, na Rua Marcos Silva, s/n centro, na forma da Lei nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006

e 147/2014. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de depósito bancário, no mesmo endereço. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.. São João do Paraíso (MA), 07 de Agosto de 2019. RAFAEL RIBEIRO FILHO- Pregoeiro – Decreto nº 002/2019-GAB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 - CPL/ SJP - MA, A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PRECO GLOBAL objetivando; CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA CONSTITUÍDA DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 01 SE DE 75 KVA NO CONJUNTO HABITACIONAL CHICO DA NOCA. Abertura das propostas dia 29/08/2019 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos. ma.gov.br, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 030/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 31 de julho de 2019 às 09:30 horas a aquisição de motocicletas para as atividades das Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme anexos do Edital, MARANHÃO MOTOS ZÉ DOCA LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Zé Doca - MA, 02 de agosto de 2019. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 030/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 31 de julho de 2019 às 09:30 horas a aquisição de motocicletas para as atividades das Secretaria Municipal de Administração do município, conforme anexos do Edital, MARANHÃO MOTOS ZÉ DOCA LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). Zé Doca - MA, 02 de agosto de 2019. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019. CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão do Terminal Rodoviário do Municipio de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 30 de agosto de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O



Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 09 de agosto de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019. CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação de Poços Tubulares, nos Povoados São Domingos e Mandacarú no Municipio de Barreirinhas - MA. ABERTURA: 30 de agosto de 2019, às 11:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTEN-ÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 09 de agosto de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de ambulância tipo A, simples remoção, tipo pick up 4x4 para o Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 27 de agosto de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSUL-TA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 08 de agosto de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL.OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 27 de agosto de 2019, às 10:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CON-SULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 08 de agosto de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL.OBJETO: Registro de Preços para eventual e fu tura Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, para atender as necessidade do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 27 de agosto de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho,

sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 08 de agosto de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL.OBJETO: Registro de Preços para eventual e fu tura Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo pick up, para atender as necessidade do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 27 de agosto de 2019, às 16:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 08 de agosto de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

AVISO DE LICITALÇÃO.A Prefeitura Municipal de São Bento -MA, torna público que realizará Tomada de Preços nº 005/2019, que tem como objeto à contratação de empresa para execução de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais do município. REALIZAÇÃO: 03/09/2019 às 08:45 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Bento, sala da CPL, sito à Praça da Matriz, nº 185, Bairro: Matriz, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. DELAYNE RAQUEL FERREIRA CARVALHO, Comissão Permanente de Licitação. São Bento - MA, 08 de agosto de 2019.

AVISO DE LICITALÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Bento -MA, torna público que realizará Tomada de Preços nº 006/2019, que tem como objeto à contratação de empresa para execução de serviços de consultoria tributária para implementação de mecanismos de revisão, aferição, cálculos e controle de documentos fiscais que visem minimizar e inibir a inadimplência na arrecadação de tributária do município. 03/09/2019 REALIZAÇÃO às 10:45 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Bento, sala da CPL, sito à Praça da Matriz, nº 185, Bairro: Matriz, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. DELAYNE RAQUEL FERREIRA CARVALHO, Comissão Permanente de Licitação. São Bento - MA, 08 de agosto de 2019.

AVISO DE LICITALÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Bento - MA, torna público que realizará Tomada de Preços nº 007/2019, que tem como objeto à contratação de assessoria para implementação de mecanismos de preparação e contratação da operação de crédito do programa nacional de apoio à gestão administrativa e fiscal dos municípios brasileiros - PNAFM para o município. 03/09/2019 REALIZAÇÃO às 14:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Bento, sala da CPL, sito à Praça da Matriz, nº 185, Bairro: Matriz, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. DELAYNE RAQUEL FERREIRA CARVALHO, Comissão Permanente de Licitação. São Bento - MA, 08 de agosto de 2019.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA

AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP. Processo Administrativo nº 029/2019. A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica ANULADO, para adequação ao Termo de Referência do Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/ MA, nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, bem como no e-mail: cplb.leite@gmail.com ou através do telefone: (89) 3544-7075. Benedito Leite/MA, 08 de agosto de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/ SRP. O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA atra-

vés da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de agosto de 2019, às 08:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/SRP, tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de preços para futuras e eventual aquisição de peças mecânicas para suprimento das demandas dos transportes escolar pertencentes a frota do município de São José dos Basilios/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 26, centro, CEP: 65.762-000 São José dos Basílios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 08 de agosto de 2019. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira Municipal. Portaria nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/SRP. O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA através da Pregoeira toma público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de agosto de 2019, às 14:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 011/2019/SRP, tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de "Projetos Pedagógicos" para atender as necessidades da rede de ensino de São José dos Basílios/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 26, centro, CEP: 65.762-000 - São José dos Basílios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 08 de agosto de 2019. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira Municipal. Portaria nº 013/2019

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção corretiva e de pequenos reparos em prédios vinculados à Educação Municipal,

conforme Edital, seus anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LE-GAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2019 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Caxias, nº 425, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 08 de agosto de 2019. Edson da Conceição Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, pertencente à Escola Municipal Bom Jesus das Selvas IV, situada no Povoado Água Amarela II, conforme Edital, seus anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2019 às 14:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Caxias, nº 425, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 08 de agosto de 2019. Edson da Conceição Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 012/2019. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes da Construção de Quadra Escolar coberta com vestiário, pertencente à Escola Padre Luís Montovane, situada na Rua Vargem Grande no município de Bom Jesus das Selvas/MA. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2019 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Caxias, nº 425, Centro. AQUI-SIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê -lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 08 de agosto de 2019. Edson da Conceição Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 013/2019. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes de Cobertura da Quadra Escolar, pertencente à Unidade Integrada Roversan de Moraes Neto, situada na Avenida JK no município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme Edital, seus anexos e Projeto Básico. DISPOSI-TIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2019 às 14:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Caxias, nº 425, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 08 de agosto de 2019. Edson da Conceição Silva -Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 14/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim - MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 28 de agosto de 2019 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 14/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço



pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para implantação de sistema informatizado integrado, acompanhado de assistência e suporte técnico, de interesse da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 05 de agosto de 2019. Pregoeiro: Brunno Leonardo Estrela Fernandes Sousa.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL EM SRP Nº 18/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim - MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 28 de agosto de 2019 às 10h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 18/2019, do tipo menor preco, objetivando registro de preco pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as demandas das secretarias do município de Vitória do Mearim/MA. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 05 de agosto de 2019. Pregoeiro: Brunno Leonardo Estrela Fernandes Sousa.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 22/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim - MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 28 de agosto de 2019 às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 22/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição equipamentos e gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail. com. Vitória do Mearim/MA, 05 de agosto de 2019. Pregoeiro: Brunno Leonardo Estrela Fernandes Sousa.

**AVISO DE LICITAÇÃO**. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 23/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim – MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados

que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 28 de agosto de 2019 às 15h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 23/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual serviços laboratoriais em Análises Clínicas nas seguintes formas de organização: bioquímicos, hematológicos, coprológicos, sorológicos, uroanálise, hormonais, microbiológicos, imunohematológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/ MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados no Termo de Referência. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/ nº, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 05 de agosto de 2019. Pregoeiro: Brunno Leonardo Estrela Fernandes Sousa.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação de Bloquete em vias urbanas da sede de Maracaçumé/MA. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 28 de agosta de 2019 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Dayse de Souza, s/nº, Bairro Cidade Nova, Maracaçumé/MA. Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário comercial das 08:00 às 12:00. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplpmm@hotmail.com. Maracaçumé/MA, 09 de agosto de 2019. Samuel de Araújo Passos – Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2019- CPL/ PMFN. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de Empresa de especializada para execução dos serviços de implantação de 01 (uma) subestação de 150 Kva na Casa de Saúde Menino de Jesus, neste Município, em conformidade com as especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital. Tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁ-RIO. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: 29/08/2019. HORÁRIO: 08:30h. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 ás 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 08 de agosto de 2019. Gracilene Barros Macêdo-Presidente da CPL. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2019, sob forma presencial, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de profissionais da saúde no município de Brejo de Areia MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 23/08/2019 às 09h:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia / MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 08 de agosto de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 027/2019. O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 28 de Agosto de 2019 às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 027/2019, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (tipo "quentinha"), de interesse desta administração pública. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio . Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 12 de Agosto de 2019. Márcio Gheysan da Silva Souza. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez) horas do dia 29 de agosto de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, n.42, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma das escolas municipais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site <a href="www.saomateus.ma.gov.br">www.saomateus.ma.gov.br</a>. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 08 de agosto de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez) horas do dia 30 de agosto de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, n.42, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção da unidade básica de saúde no povoado Laje do Curral no Município de São Mateus do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 08 de agosto de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira – Presidente.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

-A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 27 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo o objeto Aquisição de equipamento de informática para o departamento de igualdade racial da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o convênio nº 879275/2018 celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos e o Município de São Mateus do Maranhão/ MA. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n° 029/2015, Decreto Municipal n° 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 08 de agosto de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 28 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/ MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza para as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão - MA. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n° 029/2015, Decreto Municipal n° 030/2015, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 08 de agosto de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira Pregoeira.



# COMUNICAÇÕES

# MAX MATSUI

Max Matsui torna público que requereu da Secretaria de Estado do-Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 30/07/2019, Outorga Subterrânea, coordenadas 7º45'49.65"S e 45º49'25.72"W, vazão solicitada 5m³/h, com período de bombeamento de 3hs/dia, situado a Fazenda Matsui, Data Chupé, Zona Rural, município de Sambaíba/ MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 164177/2019

# CASARÃO DOS FAZENDEIROS E IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ 17.080.150/0001-55

CASARÃO DOS FAZENDEIROS E IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ 17.080.150/0001-55 torna público, que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 31/07/2019 a Outorga de Autorização para construção de poço tubular profundo, localizado na Fazenda Taboa na zona rural do município de Tuntum/MA, coordenadas geográficas (5°39'21.72"S) e (44°53'28.6") conforme processo n° 89081/2019.

### COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATSUDA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ N°43.206.069/0012-31

COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATSUDA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ n°43.206.069/0012-31, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/05/2019, a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea, situado na Rodovia BR 010 S/N, Km 261, Setor Industrial, Imperatriz - MA, para consumo humano, conforme dados constante no processo nº 100483/2019.

# ELBRUS CONDICIONADORES DE AR INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ELBRUS CONDICIONADORES DE AR INDÚSTRIA COMÉR-CIO E IMPORTAÇÃO LTDA, endereço de funcionamento na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº1028, Rio Grande, São Luis - MA torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Meio Ambiente SEMA, a Licença de Operação – LO para atividade de Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, conforme Processo nº 170405/2019 e Resolução CONAMA 237/97.

#### MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Marcio de Oliveira Almeida requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, Licença Ambiental de Regularização - LAR para atividade de Avicultura na Faz Santo Antônio, Data São Francisco, Zona Rural, Vargem Grande/MA, processo nº 170894/19

#### RACKSON DE SOUZA PEREIRA CPF N° 328.475.563-20

Rackson de Souza Pereira, CPF n° 328.475.563-20, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 10/06/2019, a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea, situado na Avenida Contorno, Conj. Vitória. Imperatriz - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constante no processo nº 123980/2019.

#### ROBERTO CARLOS DA SILVA SOUZA CPF Nº 328.598.483-04

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Ambiental Única de Regularização - LUAR, na Fazenda Nova Canaã, zona rural de Estreito - MA.

#### ROBSON DE SOUSA PEREIRA CPF N° 336.284.163-53

Robson de Sousa Pereira, CPF nº 336.284.163-53 torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 10/06/2019, a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea, situado na Rod. BR-10, Leandra, Imperatriz - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constante no processo nº 123992/2019.

### F DE A S CAMPOS EIRELI – POSTO JULIA CAMPOS CNPJ: 23.321.280/0001-35

F DE A S CAMPOS EIRELI – POSTO JULIA CAMPOS, CNPJ: 23.321.280/0001-35, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação – LI, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores – localizado no endereço: Rodovia MA 204, SN, Gleba A, Joelho de Porco – Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.000-00, conforme processo SEMA 170646/2019.

F DE A S CAMPOS EIRELI – POSTO JULIA CAMPOS, CNPJ: 23.321.280/0001-35, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação – LI, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores – localizado no endereço: Rodovia MA 204, SN, Gleba A, Joelho de Porco – Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.000-00, conforme processo SEMA 170646/2019.

# RAIMUNDO PINHEIRO NETO CPF: 238.279.553-00

Torna público que **RECEBEU** junto a SEMA - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão a **DISPENSA** de Outorga de Água em 17/07/2019, para a atividade irrigação de hortaliças conforme processo: 110532/2019 e AUTORIZAÇÃO Nº 0395007/2019. Vazão autorizada 1.8 m³/dia, período de bombeamento 4.0h/dia. Coordenadas do ponto de captação: Latitude: S 5° 56′ 19.20″ Longitude: W 47° 10′ 54.30″ localizada na Fazenda Mutum (SIMGO), Zona Rural de Montes Altos (MA).

#### M DE J A BRAGA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ 16.671.259/0001-02

M DE J A BRAGA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.671.259 /0001-02 toma público que RECEBEU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO), através do Processo 69.185/2019, para a atividade de Comercialização, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, residencial e comercial localizada à Rua Celso Fonseca, N° 79, centro, Tutóia – MA, CEP 65.580-000.

### SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N°16.404.287/0188-79

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ n°16.404.287/0188-79, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de



Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na **Fazenda Lorena** localizada no município de Açailândia/MA, conforme Processo 127904/19

#### SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N° 16.404.287/0380-47

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ nº 16.404.287/0380-47, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extração Mineral (piçarra e cascalho) para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Rio Dourado localizada no município de Santa Luzia/MA, conforme Processo 164393/2019.

#### SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ Nº 16.404.287/018798

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, CNPJ nº 16.404.287/0187-98, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 05°09'12,50" S e 47°22'11,03"W com vazão autorizada de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Lua Cheia, Mat. 338, 339 e 340, localizada no município de São Francisco do Brejão, Bacia Hidrográfica do Gurupi, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme dados constantes no processo nº 133093/2019.

### SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ Nº 16.404.287/0186-07

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0186-07, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 05°03'20,58"S e 48°07'59,38"W com vazão de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Pioneira, localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme os dados constantes no processo nº 169645/19.

### SPE CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ N° 24.701.205/0001-62

Torna público, que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 08/08/2019, a Outorga de Diluição de Efluentes, com vazão autorizada de 69.13m³/h e 24h/dia com coordenadas 2°32'47.39"S e 44°7'20.1"W para serviços de utilidades diversos, na rua tremembes, calhau, do Município de São Luís-MA, conforme dados constantes no processo nº 257863/2017.

#### EMAPLA – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ Nº 04.708.275/0001-35

Torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação (RLO) nº 53/2019 requerida através do processo nº 120.95822/2018, para a atividade de coleta, reciclagem de resíduos e transporte rodoviário de dejetos de fossa sépticas, localizada na Rua Santo Antônio, Nº 659, Tibiri, Zona Industrial, São Luís – MA.

#### GESSÉ SABINO LEITE CPF 060.227.151-72

GESSÉ SABINO LEITE, CPF 060.227.151-72, torna público que obteve junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 22/07/2019, Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob n° 3013863/2019 e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) n° 20219201903892, com área do projeto de 406,1922 ha, da FAZENDA SERRA MORENA, localizada na Estrada do Assentamento Maravilha, Zona Rural, s/n sob as coordenadas 06°28'19,62" S/47°17'41,5" O - Porto Franco- MA.

### HORTÊNCIO CARMO LIMA

HORTÊNCIO CARMO LIMA torna público, que RECEBEU da Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18 de julho de 2019, Outorga de Direito de Uso nº 492207/2019, sob as coordenadas geográficas: Latitude 06º 59'32.86"; Longitude 46º 41' 50.21, com vazão autorizada de 10 m³/h ou 50 m³/d, por um período de bombeamento de 3,0 h/dia, valida por 03 (três) anos, situado na FAZENDA CANTO DA PEDRA, Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins, município Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, com finalidade de Consumo Animal conforme dados constante no processo nº 71980/2019.São Luís, 18 de julho de 2019.

#### **CONTRATOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO.Ref.: PROCESSO Nº 0244133/2018 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 45/2019 – SEAP de 08/08/2019, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, conforme se observa no Termo de Ratificação nº 14/2019 - SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa CONDOR S/A. INDÚSTRIA QUÍ-MICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de munições não letais com recursos do FUNPEN, por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 29.279,60 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); VI-GÊNCIA: O contrato terá vigência da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019; BASE LEGAL DA MODALIDADE **DE CONTRATAÇÃO**: Com base legal na Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560901 - Fundo Penitenciário Estadual; Gestão: 056901 Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Orçamentária: 56901 - Fundo Penitenciário Estadual; Subação: 001798 Construção e Aparelhamento de Unidades Prisionais 18 (CONSPARE18); Fonte do Recurso: 0.6.13.000000 Outras Transferências Federais - 0613000000; Natureza de Despesa: 33.90.30.53 EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES; Unidade Gestora: 560101 SEC DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Gestão: 000001 Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 5101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Subação: 001385 Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISÃO); Fonte do Recurso: 0.1.01000000 Recursos Ordinários – Tesouro – 010100000, Natureza da Despesa: 33.90.30.53 EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e, o Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, CPF nº 095.195.527-66, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 08 de agosto de 2019, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 09 de agosto de 2019. Luis Paulo Pimenta Ribeiro - Assessoria Jurídica/SEAP



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO.CONTRATO Nº 033/2019. REF. Processo Administrativo nº 68413/2019/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ; 120.326.656/0001-75. REPRESENTANTE: NIRVANDO BUHATEM MATOS; CPF: 452.976.733-72. CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer serviços de *Coffee Break*, de acordo com as demandas dos eventos institucionais a serem realizados através da Secretaria de Estado da Educação — SEDUC/MA, conforme condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

ITEM	ОВЈЕТО	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Produtos e serviços de Coffee Break.  Produtos: água, 3 tipos diferentes de sucos, refrigerantes diet e normal, café com e sem leite, chocolate quente, 6 tipos diferentes de salgados (fritos e de forno), 2 tipos diferentes de bolo, 2 tipos diferentes de pães recheados, 5 tipos de frutas.  Serviços: taças de vidro, guardanapos, bandejas, toalhas e arranjos de mesa, louça, pessoas de apoio e garçons.	25.000 unidades	8,92	R\$ 223.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 223.000,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O presente contrato tem o valor global de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), referente aos serviços especificados na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

N° DE ORDEM		PROGRAMA	AÇÃO		SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA
	N DE OKDEM	PROGRAMA	AÇAU	CÓDIGO	NOME	FUNIE	NATUREZA
	01	0595	4748	0633	Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio no Estado do Maranhão (GESTAEDUC)	0102	33.90.39.41

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (meses), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período sucessivos, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, se houver interesse das partes. BASE LEGAL - com fundamento na Lei nº 10.520.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alteradas pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Fedreal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e demais normais regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE CONTRATO.CONTRATO Nº 034/2019. REF. Processo Administrativo nº 292557/2018/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. CNPJ; 12.358.170/0001-21. REPRESENTANTE: QUÉSIA DOURADO SILVA; CPF: 708.896.941-68. CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTU'S, para atender as escolas da Rede Pública Estadual de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, especificamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
85	Condicionador de ar, Split, tipo piso-teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, baixo nível de ruído, tensão 220v/60HZ, capacidade nominal 30.000 Btus/h, garantia mínima do equipamento de 03 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 (doze) meses, os produtos devem possuir selo Procel "C"MAR-CA/MODELO:Split,Hil-Wall-EL-GIN PTFE30B 2IA PTFE30B 2NA	UND	256	R\$ 4.350,00	R\$ 1.113.600,00
	VALOR TO	R\$ 1.113.600,00			



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.1- Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para o exercício de 2019, como a seguir especificado:

N° DE OR-	PROGRAMA		SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
DEM		AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0595	3255	0572	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (EQUIPA)	310263267	44.90.52.34

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO - O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.113.600,00 (um milhão cento e treze mil e seiscentos reais). A.1. A CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho 2019NE007204, de 24 de julho de 2019, no valor de R\$ 1.113.600,00 (um milhão cento e treze mil e seiscentos reais). CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses. A vigência dos Contratos poderá ser prorrogada por iguais períodos na forma do disposto no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL - com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE CONTRATO.CONTRATO Nº 035/2019. REF. Processo Administrativo nº 37235/2019/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: RABECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ; 07.889.750/0001-05. REPRESENTANTE: NIVALDO LOUZEIROS COIMBRA; CPF: 329.267.753-68. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I e Anexo I - A) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13.1	Café em pó tradicio- nal torrado moído em pó empacotado a vácuo	Emb. 500g	4.149	6,50	26.968,58
	26.968,50				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL - O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 26.968,50 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: Código: 581; Nome: Administração da Unidade no Estado no Maranhão (MANUTENÇÃO); FONTE: 102; NATUREZA: 33.90.30.07, conforme Nota de Empenho nº 2858/2019. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. BASE LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

#### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

EXTRATO DE CONTRATO.Processo Administrativo nº 70.244/2019-PMMA, Contrato nº 014/2019-PMMA, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa Cesar & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.496/0001-07, representada pelo Sr. Nathan Omar Sena Alcântara, CPF nº 352.200.458-22. Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Insumos Veterinários, para uso na Polícia Militar do Maranhão. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2019, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro. Valor: 178.300,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Exercício – 2019; UG – 190.110 – PMMA; Pro

grama – 0577 – Mais Segurança; **Ação** – 4700 – Prevenção do Crime; Região – Da Ilha do Maranhão; PI – PRVCPMMA001; Fonte – 101; ND – 3390-30. **Modalidade/tipo/regime:** Pregão Presencial , menor preço, empreitada por preço global. **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93. **Assinado em:** 09 de agosto de 2019; **Foro:** Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso-** Presidente da CSL/PMMA

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 235/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DEN-TAL OESTE EIRELI EPP.REF. PROCESSO ADMINISTRA-



TIVO Nº 206.471/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de Anestésicos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH - VALOR DO CON-TRATO: R\$ 114.907,40 (cento e quatorze mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-19 Materiais Odontológicos - BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 206.471/2018/EMSERH - Licitação Eletrônica nº 042/2019-CSL/ EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa DENTAL OES-TE EIRELI EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Jackson Luiz Berti. São Luís (MA), 01 de agosto de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/PP/002/2019-CMPS. DE-CORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 026/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA e o Sr. CLEWTON JOSÉ LOPES BRITO, CPF nº. 509.254.313-20. OBJETO: locação de 01 (um) veículo automotor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com suas alterações e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25/07/19; Término: 24/07/20. FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 0101. Câmara Municipal de Presidente Sarney; Função: 01. Legislativa; Sub-Função: 031. Ação Legislativa; Programa: 0001. Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2.001. Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos Silas Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante e Sr. Clewton José Lopes Brito, pelo Contratado. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA, em 25 de julho de 2019. Dra. Rosilene de Jesus Araújo Moreira, OAB/ MA nº. 7569. Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019-CARONA. DECOR-RENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/SRP-PMPS. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA e M. R. F. MORA-ES-ME, CNPJ nº. 10.254.329/0001-32. OBJETO: Adesão (CARO-NA) a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, para fornecimento de óleo diesel S10 para a Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA. BASE LEGAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.210,00 (Doze mil duzentos e dez reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29/07/19; Término: 31/12/19. **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁ-RIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0101. Câmara Municipal de Presidente Sarney; Função: 01. Legislativa; Sub-Função: 031. Ação Legislativa; Programa: 0001. Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2.001. Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Domingos Silas Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante e Sr. Maria Rita Ferreira Moraes, Empresária, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA, em 29 de julho de 2019. Dra. **Rosilene de Jesus Araújo Moreira**, OAB/MA nº. 7569. Assessora Jurídica.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 392/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 009/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para Organização de Eventos, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme as condições no Termo de Referência e especificações técnicas. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019, ou até o término do saldo contratado, podendo ter sua duração prorrogada por conveniência das partes e com justificativa devidamente fundamentada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2161.0000;3.3.90.39.0 0. VALOR: R\$ 473.670,20 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos ). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 063/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (Contratada).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA 029/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2019, CONTRATO nº 176/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Monção-MA, CNPJ 06.190.243/0001-16. Contratado: VALDERY FERRIRA DA SILVA-ME, CNPJ 30.456.323/0001-55. Objeto do contrato: Prestação dos serviços de digitalização de processos licitatórios e alimentação do sistema SA-COP/TCE. Valor do contrato: R\$ 9.000,00. (Nove mil reais) Dotação: 02.04 Sec. Mun. de Adm. e Gestão, 04.122.0046.2.011.0000-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro PJ. Período: 01/07/2019 a 31/12/2019. Fundamentação legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária de Administração e Gestão.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 206/2019.Processo nº 038/2019. Pregão Presencial SRP nº 24/2019/CCL. Contratante: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: E. MAR-QUES PEREIRA-ME. Objeto: futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de mobiliários escolares, para atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02 – Poder Executivo; 02.10 – Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação; 02.10.12 – Educação; 02.10.12.361 – Ensino Fundamental; 02.10.12.361.0150 – Ensino regular de zero a quatorze anos; 02.10.12.361.0150.2.028 – Manut. de unidades escolares do Ens. Fundamental; 02.10.12.361.0150.2.028.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor total: R\$ 271.810,00. Ass.: 23/07/2019. Vigência: até 31/12/2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 188/2019.Processo nº 33/2019. Tomada de Preços nº 20/2019/CCL. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL. Contratada: CASA TERRA COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. Objeto: pavimentação em piso intertravado no município. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº



8.666/93. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO; 02.14 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E URBANISMO; 02.14.15 URBANISMO; 02.14.15 451.0260 INFRA-ESTRUTURA URBANA; 02.14.15.451.0260 1.026 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Valor total: R\$ 1.171.817,84. Ass.: 12/08/2019. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 185/2019. Processo nº 37/2019. Pregão Presencial nº 23/2019/CCL. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL. Contratada: R. A. SOUSA ARTIGOS ESPORTIVOS – ME. Objeto: futura e eventual fornecimento de material esportivo. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.04 SEC. MUN. DE ADMINIST E GESTÃO; 02.04.04.122.0046 2.011 3.3.90.30.00; 02.05 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL; 02.05.04.122.0046 2.017 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 109.092,50. Ass.: 19/07/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 186/2019. Processo nº 37/2019. Pregão Presencial nº 23/2019/CCL. Contratante: SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. Contratada: R. A. SOUSA ARTI-GOS ESPORTIVOS – ME. Objeto: futura e eventual fornecimento de material esportivo. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.15 SEC. MUN. DE DES. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO; 02.15.08.122.0106 2.061 3.3.90.30.00; 02.16 FMAS; 02.16.08.243.0100 2.068 3.3.90.30.00; 02.16.08.243.0100 2.069 3.3.90.30.00; 02.16.08.243.0313 2.070 3.3.90.30.00; 02.16.08.243.0314 2.071 3.3.90.30.00; 02.16.08.244.0105 2.072 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 51.890,00. Ass.: 19/07/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (Ordenadora de Despesas).

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 187/2019. Processo nº 37/2019. Pregão Presencial nº 23/2019/CCL. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: R. A. SOUSA ARTIGOS ESPORTIVOS – ME. Objeto: futura e eventual fornecimento de material esportivo. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02.09.12.122.0046 2.023 3.3.90.30.00; 02.11 MDE; 02.11.12.361.0046 2.032 3.3.90.30.00; 02.10 FUNDEB; 02.10.12.361.0150 2.028 3.3.90.30.00; 02.10.12. 365.0160 2.029 3.3.90.30.00; 02.10.12.365.0160 2.030 3.3.90.30.00; 02.10.12.366.0165 2.031 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 147.333,00. Ass.: 19/07/2019. Vigência: até 31/12/2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 171/2019. Processo nº 28/2019. Dispensa nº 28/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: Gilcelia da Silva Muniz. Objeto: prestação de serviços de suporte para capacitação e prova de conhecimento específico da eleição unificada ao Conselho Tutelar 2019 para atender as necessidades da SEMAS. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.15; 08.122.0106. 2061.00003.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. Valor total: R\$ 2.000,00. Ass.: 04/07/2019. Vigência: até 30 (trinta) dias. Kedma Oliveira Nussrala — Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 189/2019. Processo nº 30/2019. Dispensa nº 30/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: Darly Jansen Soares. Objeto: prestação de serviços para realização do curso de cabelo e técnica de barbear do SENAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.06; 14.122.0307.2020.00003.3. 90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. Valor total: R\$ 6.400,00. Ass.: 01/08/2019. Vigência: até 30 (trinta) dias. Kedma Oliveira Nussrala — Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 215/2019.Processo nº 34/2019. Tomada de Preços nº 21/2019/CCL. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: J. MUNIZ TRINDADE – ME. Objeto: execução de reforma do centro de vigilância em saúde no município. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO; 02.12 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.12.17.512.0201.1.020.3. 3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor total: R\$ 219.729,60. Ass.: 19/07/2019. Vigência: 90 (noventa) dias. Erion Celio Pereira Silva – Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 053/2019 Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão. 2.Contrato N°053/2019 3. Justificativa: Art. 24, X, Lei 8.666/93. 4. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Araguaia, nº436, Bairro trizidela, destinado à locação de imóvel em virtude da necessidade de instalações adequadas aos cidadãos e as famílias em situações de vulnerabilidade temporária. 5. Contratado (a): Paulo Henrique Alves da Silva. 6. Vigência: 05/08/2019 a 31/12/2019. 7. Valor mensal do Contrato: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). 8. Dotação Orçamentária: 04.122.1001.2.003 -3.3.90.36.00. Barra do Corda (MA), 05 de agosto de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LOBO - CO-ORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA. CONTRATADO: SANTOS COELHO SERVIÇOS. CNPJ: 30.716.102/0001-79, com sede na Rua Antônio Jacobina, 1104, Centro, Balsas-MA,OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestar Serviços de Consultoria e Assessoria para Capacitação sobre o Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8666/93. Termo de Dispensa de 11/08/2019. Ratificação em 13/08/2019. Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Prazo de vigência: 01/09/2019 a 30/09/2019. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de Agosto de 2019. Celsivan dos Santos Jorge — Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007.012.001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 007.012.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 048/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS UTILIZADOS NA QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM COMEMORA-ÇÃO ÀS FESTAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRA-TANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: R. S. G. TEIXEIRA-ME. CNPJ: 04.407.903/0001-42. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19). R\$ 51.010,00 (CINQUENTA E UM MIL E DEZ REAIS). DO-TAÇÃO: 13.392.0018.2058-13.122.0002.2056/3.3.90.30-3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: ROMILDO DAMASCENO SOARES-PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-PROC. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/INEX - BASE LEGAL: ART. 25, I DA LEI Nº. 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA



EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DA SECRETA-RIA MUNICÍPAL DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNI-CÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: BRASIL NORDESTE LTDA. CNPJ: 05.263.940/0001-97. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02 E 03) R\$ 218.690,20 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCEN-TOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO: 12.365.0031.2022.000/3.3.90.32. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA - SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA **GRANDE-MA**

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 45/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA (CNPJ nº 05.294.460/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Cachoeira Grande. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 299.037,40 (duzentos e noventa e nove mil, trinta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. CACHOEIRA GRANDE-MA, 05 de AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA; LUIZ LIRA DOS SANTOS-Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 46/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C GOMES DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 31.229.520/0001-02). OB-JETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Cachoeira Grande. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 191.245,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. CACHOEIRA GRANDE-MA, 05 de AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: ANTO-NIO ATAIDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA; TIRZANE ANGELIA MAIA LUNA- Procuradora.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

ÉSPECIE. Extrato de Contrato Administrativo nº 44/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: 026/2018-SEMAD. PROCESSO LI-CITATÓRIO: Pregão Presencial nº 04/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/ MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e J C Castro Lopes - EPP, CNPJ nº 26.979.842/0001-20. OBJETO: Contratação de shows artísticos e paredão para o evento "Aniversário da Cidade" nos dias 10 e 11 de agosto de 2019. VALOR: R\$ 140.442,00. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 01.12 – Secretaria Municipal de Cultura; 01 00 - Recursos Ordinários; 13.392.0027.2061.0000 - Cultura Tradicionais, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/07/2019 á 11/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jean Carlos Castro Lopes, Representante Legal, pela Contratada.

ÉSPECIE. Extrato de Contrato Administrativo nº 45/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: 026/2018-SEMAD. PROCESSO LI-CITATÓRIO: Pregão Presencial nº 04/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e G K F Lago-ME, CNPJ nº 04.951.839/0001-66. OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de palco, sonorização e iluminação para o evento "Aniversário da Cidade" nos dias 10 e 11 de agosto de 2019. VALOR: R\$ 58.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12 - Secretaria Municipal de Cultura; 01 00 – Recursos Ordinários; 13.392.0027.2061.0000 - Cultura Tradicionais, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/07/2019 á 11/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019. SIGNATÁ-RIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Gleyse Kelly Ferreira Lago, Representante Legal, pela Contratada.

ÉSPECIE. Extrato de Contrato Administrativo nº 46/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO: 026/2018-SEMAD. PROCESSO LICITA-TÓRIO: Pregão Presencial nº 04/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Euroban Aluguel de Equipamentos, Eventos e Serviços Ltda. - EPP, CNPJ nº 21.205.429/0001-95. OB-JETO: Locação de banheiros químicos para o evento "Aniversário da Cidade" nos dias 10 e 11 de agosto de 2019. VALOR: R\$ 2.380,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12 - Secretaria Municipal de Cultura; 01 00 - Recursos Ordinários; 13.392.0027.2061.0000 - Cultura Tradicionais, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/07/2019 á 11/10/2019. DATA DE AS-SINATURA: 31/07/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Josué Sousa Gouveia, Representante Legal, pela Contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 022/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma.a) Espécie: Contrato nº 01.040.235/2019, firmado em 31/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Contratante, e a empresa HENRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 14.809.336/0001-04; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 235/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MA-NUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0021 2002 0000, MATERIAL DE CON-SUMO - 3.390.30.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00; UNIDADE 04 – FUNDEB, FUNDEB – MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, **MATERIAL DE** CONSUMO - 3.390.30.00, OUTROS SERVIÇOS DE TER-**CEIROS – PESSOA JURÍDICA** – 3.3.90.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 15.908,00 (quinze mil, novecentos e oito reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista-Secretaria Municipal de Educação

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 022/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma.a) Espécie: Contrato nº 02.040.235/2019, firmado em 31/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa HENRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 14.809.336/0001-04; b) Objeto: Contratação de



empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 235/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 06 - SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0021 2030 0000, MA-TERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00; UNI-DADE 07 – FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO **DO FMS** – 10 122 0021 2032 0000, **MATERIAL DE CONSU-**MO - 3.390.30.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 7.024,00 (sete mil, e vinte e quatro reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa-Secretaria Municipal de Saúde

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 022/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma.a) Espécie: Contrato nº 03.040.235/2019, firmado em 31/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Orgão Gerenciador -Contratante, e a empresa HENRY FRM DE ARAÚJO TECNOLO-GIA EIRELI CNPJ nº 14.809.336/0001-04; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 235/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 061 0021 1002 0000, **MATERIAL DE CONSUMO** – 3.390.30.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -3.3.90.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 9.121,00 (nove mil, cento e vinte e um reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo. Igarapé do Meio - Ma. Lourival Sousa Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 022/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma.a) Espécie: Contrato nº 04.040.235/2019, firmado em 31/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa HENRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 14.809.336/0001-04; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 235/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, **MA-**NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - 08 122 0010 1003 0000, MATERIAL DE CON-SUMO – 3.390.30.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00; UNIDADE 09 – FMAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS – 08 122 0007 2050 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00, OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 3.219,00 (três mil, duzentos e dezenove reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Geidilene Oliveira Santos, pela Contratada Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo. Igarapé do Meio - Ma.Geidilene Oliveira Santos-Secretaria Municipal de Assistência Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 227/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa L. R. COMBUSTIVEIS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 08.234.381/0001-85. OBJETO: Fornecimento de óleo diesel S-10 para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas. VALOR: R\$ 88.008,00 (oitenta e oito mil e oito reais. VIGÊNCIA: 175 (cento e setenta e cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 228/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e a empresa L. R. COMBUSTIVEIS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 08.234.381/0001-85. OBJETO: Fornecimento de óleo diesel S-10 para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). VALOR: R\$ 60.216,00 (sessenta mil e duzentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 175 cento e setenta e cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 229/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e a empresa M.L.R. IBIAPINO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.523.336/0001-03. OBJETO: Fornecimento de gasolina e óleo diesel comuns e óleo diesel S-10. VALOR: R\$ 272.763,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais). VIGENCIA: 175 cento e setenta e cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2302019. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 07.950.608/0001-26 e a empresa M.L.R. IBIAPINO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.523.336/0001-03. OBJETO: Fornecimento de óleo diesel comum para a Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). VALOR: R\$ 125.499,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais). VIGENCIA: 175 cento e setenta e cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 231/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa M.L.R. IBIAPINO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.523.336/0001-03. OBJETO: Fornecimento de gasolina e óleo diesel comuns para a Secretaria Municipal de Educação (MDE). VALOR: R\$ 111.888,00 (cento e onze mil e oitocentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 175 cento e setenta e cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 232/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.848.497/0001-19 e a empresa M.L.R. IBIAPINO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.523.336/0001-03. OBJETO: Fornecimento de gasolina e óleo diesel comuns para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 134.083,80 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA:



175 cento e setenta e cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 233/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.637.036/0001-22 e a empresa M.L.R. IBIAPINO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.523.336/0001-03. OBJETO: Fornecimento de gasolina e óleo de gasolina comum para a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 11.488,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). VI-GENCIA: 175 cento e setenta e cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, secretária Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: IMPEL - IMPERATRIZ PA-PÉIS E COMÉRCIO EIRELI - EPP. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-CPL-SRP. Processo nº 31.01.1599/2018 - SEMUS. CONTRATO: Nº: 090/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais descartáveis para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: CEREST, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TFD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CAF, DST/AIDS, SAÚDE DA MULHER, CEMI, CAPS IJ, CAPS III AD, CAPS RENASCER, DAB, CDI, AUDITO-RIA, HEPATITES VIRAIS, HMI E HII, EQUOTERAPIA, SAÚDE BUCAL, FARMÁCIA POPULAR, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 29.170,89 (vinte e nove mil cento e setenta reais e oitenta e nove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

PROC. ADM. 101/2018. RESENHA DE CONTRATO N.º 076 -PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 030/2018. PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA A J DE L MACHADO FILHO. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de cursos de formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede municipal de ensino de Tufilândia-MA. DATA DO CONTRATO: 29/07/2019. Vigência do contrato ate 31/12/2019. VALOR GLO-BAL: Lote Único item 01 e 02 - R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 00 - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 12 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 12 122 1016 – MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER ORIUNDO DO VALOR FUNDEF; 12 122 1016 1456 000 -CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO; 053 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Francisco Silva de Araújo. Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Tufilândia – MA, 29/07/2019.

PROC. ADM. 03/2019. RESENHA DE CONTRATO N.º 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 01/2019. PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA COMERCIAL RIBEIRO – A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO. OBJETO aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Tufilândia - MA. DATA

DO CONTRATO: 29/07/2019. Vigência do contrato ate 31/12/2019. VALOR GLOBAL: Lote Único - R\$ 301.033,10 (Trezentos e um mil trinta e três reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDU-CAÇÃO, DESPORTO ELAZER; 12.361.0012.2020.00003.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Francisco Silva de Araújo. Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Tufilândia - MA, 29/07/2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069//2019. REF.: Processo nº 2459/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa COSTA ASSUNÇÃO DISTRI-BUIDORA LTDA, - OBJETO: Eventual aquisição de cadeira odontológica completa, tipo KAVO, similar ou superior, conforme especificações no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA.- VALOR GLOBAL: R\$ 53,400,00 (cinquenta e três mil, e quatrocentos reais). DOTAÇAOORÇAMENTÁ-RIA:10.302.0083.1011.0000.4.4.90.52.00 .- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁ-RIOS: JULIO CESAR BARROS PESSOA, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e, ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de agosto de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO. CONTRATO Nº 211/2019. Pregão Presencial Nº 017/2019. Proc. Adm. nº 076/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão educacional aplicado ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: GEMA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 11.648.377/0001-78, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, 25, Sala 914, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Bairro Vinhais, São Luis-MA. Valor Global: R\$ 67.016,00 (sessenta e sete mil e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 22/07/2019. Assinam: CONTRATANTE: Rosário de Fátima Machado Sanches, Secretária Municipal de Educação, RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91. CON-TRATADO: Robert Alain Costa Lima, Sócio/Administrador, C. I. nº 6858220-SSPMA e CPF nº 016.980.632-45.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO nº 123/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA – ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2019 -SRP. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 127.264,10 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavo). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019.



FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de agosto de 2019.

RESENHA DE CONTRATO nº 124/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA – ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 41.985,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de agosto de 2019.

RESENHA DE CONTRATO nº 125/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ N° 28.757.170/0001-34, vencedora da Tomada de Preços 001/2019 - CPL. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de CONCLUSÃO da construção de 01(uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto FNDE, no Bairro São José, no município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 757.830,02 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12 361 0007 1.017 - Const., Ref. e Ampl. de Escolas do Ensino Fundamental - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Os recursos financeiros serão provenientes do Termo de Compromisso do Programa de Ações Articuladas – PAR nº 34735/2014/FNDE. DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar - Sócia-Administradora. Benedito Leite - MA, 06 de agosto de 2019.

# CONVOCAÇÃO

#### CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 15ª REGIÃO-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES. SISTEMA ELEI-TORAL ELETRÔNICO-WEB VOTO.Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/5/2018, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2019, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2019, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 2º terço, composto de 4 (quatro) Conselheiros Efetivos e 4 (quatro) Suplentes do Corecon-MA, com mandato de 3 (três) anos: 2020 a 2022; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 18 horas. O registro será feito na sede do Corecon-MA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Casa do Trabalhador, Salas 102/104 – Calhau, em São Luís-MA no horário de 13 às 19 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2019) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 17/10/2019. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o Corecon-MA disponibilizará em sua sede, no horário de 13 às 19 horas, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2019, às 20 horas, nas dependências da sede do COFECON, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1201, Brasília/DF, imediatamente após encerrado o período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: André Fernandes Rocha Serra – Presidente; Clodomir Cunha Ladeira e Eden do Carmo Soares Júnior - Membros Efetivos, e José Tavares Bezerra Júnior - Membro Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/09/2019, às 18 horas, na sede do Corecon-MA. São Luís-MA, 09 de agosto de 2019. Luiz Augusto Lopes Espíndola-Presidente do Corecon-MA

## **DISTRATO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019.CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOSMA. CONTRADADO – ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. DO OBJETO – Rescisão por acordo amigável do Contrato nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Software em apoio às atividades da Câmara Municipal de Urbano Santos – Ma DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA – 01.08.2019. TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO – PRESIDENTE DA CÂMARA

#### **EDITAIS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 - UGCAC/SEC-MA.QUINTA DO REGGAE 2019.A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECMA torna público que foi disponibilizado, em 13 de agosto de 2019, na sede desta Secretaria, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357 - São Luís - MA, e em sua página da internet www.sectur.ma.gov.br, o RESULTADO AO JULGAMENTO DOS RECURSOS da fase de HABILITA-ÇÃO das propostas inscritas no EDITAL DE CREDENCIA-MENTO Nº 04/2019 - UGCAC/SECMA, destinado à contratação de serviços artísticos que irão compor a programação da QUINTA DO REGGAE 2019 apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão. De acordo com o cronograma do referido Edital, o prazo para seleção das atrações pela Comissão de Mérito, designada pela Portaria nº 516 de 19 de julho de 2019, será no período de 14 à 16 de Agosto, e o resultado preliminar da seleção será publicado em 19 de agosto de 2019. São Luís, 13 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Edital nº. 003/2019-DPGE.I PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO PARA PROFISSIONAIS.PROJETO EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO.O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o I processo seletivo simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assistente Social e Psicólogo para atuação no Projeto em Defesa da Criança e do Adolescente em Situação de Acolhimento, Convênio nº 001/2019/SEMCAS, resolve:Art. 1°- INFORMAR que não houve apresentação de recurso após a divulgação do resultado parcial dos candidatos classificados para a entrevista após análise curricular.Art. 2º INFORMAR que as datas das entrevistas serão mantidas, conforme publicado no Edital nº. 002/2019.



CRONOGRAMA	
ETAPAS	PERÍODO
Entrevista individual com a comissão de seleção.	Assistente Social: 12/08/2019, das 9h às 11h, e das 14h às 16h. Psicólogo: 13/08/2019, das 9h às 11h, e das 14h às 16h.

Art. 3º INFORMAR que as entrevistas acontecerão na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, situada na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver, São Luís-MA, conforme item 10 do Edital de Abertura.Art. 4º - O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA.São Luís, 08 de agosto de 2019.Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

# COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

RELANÇAMENTO LOTES 01 e 02.EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Lote 01 - Elaboração de programa de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional / Lote 02 - Realização de Exames Ocupacionais e Complementares). ABERTURA: dia 30 de agosto de 2019, às 9h30min (horário local), na sede da Gasmar situada na Rua Azulões, Qd. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Cep: 65.075-060, Jardim Renascença – São Luís/MA. Telefone: (98) 2109-7179. VALOR ESTIMADO: R\$ 46.031,20 (Quarenta e seis mil, trinta e um reais e vinte centavos). INFORMA-ÇÕES: O Edital com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site www.gasmar.com.br (**Portal de Licitações**). No caso de aquisição *in loco* do Edital o licitante deverá se dirigir a sede da GASMAR, situada na Rua azulões, Q.02, L.01 - Ed. Office Tower, Sl. 607, Jd. Renascença Cep: 65.075-060, São Luís - MA, Telefone: (98) 2109-7179, em horário de expediente externo ou, ainda, solicitado via e-mail: licitacoes@gasmar.com.br. São Luís/MA, 09 de agosto de 2019. PUBLIQUE-SE. Deleon Garcia Pereira Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0065/2019.De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PRO-CESSO 1016/2014, tendo como Requerente DIRCILENE LIMA CAVALCANTE ANGNES, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 271.17m² (duzentos e setenta e um metros e dezessete centímetros quadrados); frente para Rua B, nº LOTE 16, bairro Parque Independencia, medindo 6.70m (seis metros e setenta centímetros); lateral direita confrontando-se com Rua Independencia 1, medindo 26.90m (vinte e seis metros e noventa centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Lote 17, medindo 25.50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros); fundo confrontando-se com Lote 15, medindo 14.00m (quatorze metros)..O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. IZABEL PRICILA CHAVES ARAÚJO-Diretora Executiva.

#### **NOTA DE EMPENHO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato da Nota de Empenho nº 801004. Processo Administrativo nº 011/2019-SEMED. Dispensa de Licitação nº 12/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e J.Ferreira Filho - Papelaria, CNPJ nº 13.716.503/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de bandeiras. Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 5.598,00. Dotação Orçamentária: 02 04 04.00 12.361.0019.2010.0000. 3.3.90.39.99. Data de Emissão: 01/08/2019. Assinaturas: Tânia de Jesus Mendonça Campos, Secretária Municipal de Educação e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

# **NOTIFICAÇÃO**

# SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2019 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.VILA PAL-MEIRA.O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRE-TARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.829.387/0001-47, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, Rubens Pereira e Silva Júnior, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de VILA PALMEIRA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 e Medida Provisória Estadual nº. 295/2019 e Decreto Estadual nº 30.928/2015. A Vila Palmeira está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA. Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Vila Palmeira é localizada no município de São Luís - MA, com a seguinte descrição: Partindo do vértice P1, de coordenadas de 9719051.9456-N e 583766.1295-E -E; deste segue pela divisa com a SANTA CRUZ, com azimute 228°52'11" por uma distância de 508,25m, até o vértice P2, de coordenadas 9718717.6332-N e 583383.3094-E; deste segue pela divisa com a RADIONAL, com azimute 309°3'18" por uma distância de 66,35m, até o vértice P3, de coordenadas 9718759.4383-N e 583331.7854-E; deste segue pela divisa com a RADIONAL, com azimute 206°56'3" por uma distância de 337,50m, até o vértice P4, de coordenadas 9718458.5438-N e 583178.9079-E; deste segue pela divisa com a RADIONAL, com azimute 222°50'49" por uma distância de 325,30m, até o vértice P5, de coordenadas 9718220.0426-N e 582957.6909-E; deste segue pela AV. DOS FRANCESES, com azimute 328°26'53" por uma distância de 440,45m, até o vértice P6, de coordenadas 9721401.84-N e 584518.85-E; deste segue pela AV. DOS FRANCESES, com azimute 300°53'46" por uma distância de 1.041,84m, até o vértice P7, de coordenadas 9719130.3487-N e 581833.2113-E; deste segue pela AV. DANIEL DE LA TOUCHE com azimute 27°26'41" por uma distância 357,70m, até o vértice P8, de coordenadas 9719447.7933-N e 581998.0740-E; deste segue pela divisa com a IVAR SALDANHA com azimute 64°28'27" por uma distância de 182,61m, até o vértice P9, de coordenadas 9719526.4841-N e 582162.8604-E; deste segue pela margem do rio Anil, com azimute de 96°12'29" por uma distância de 273,66m, até o vértice P10, de coordenadas 9719496.8904-N e 582434.9134- E; deste segue pela margem do rio Anil, com azimute de 76°53'7" por uma distância de 307,97m, até o vértice P11, de coordenadas 9719566.7697-N e 582734.8518-E; deste segue pela margem do Rio Anil, com azimute de 126°10'39" por uma distância de 255,98m, até o vértice P12, de coordenadas 9719415.6678-N e 582941.4758-E; deste segue pela margem do rio Anil, com azimute de 79°46'22" por uma distância de 424,24m, até o vértice P13, de coordenadas 9719490.9928-N e **583358.9708-**Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo CEP 65.030-005, São Luís/MA.E; deste segue pela divisa com o Rio Anil, com azimute de 131°31'37" por uma distância de 302,19m, até o vértice P14, de coordenadas 9719290.6482-N e 583585.2055-E; deste segue pela divisa com o Pão de Açúcar, com azimute de 142°50'23" por uma distância de 299,52m, até o vértice P1; fechando- se assim a poligonal e perfazendo uma área total de 1.359.443,66m<sup>2</sup> (135Ha) e **perímetro** de 5.123,56m. Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1°, §5° e §6°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5° e §6°, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5°. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID/MA

# **PORTARIAS**

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 794-DPGE, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 6 de agosto de 2019, enviado pelo Defensor; Considerando o afastamento por motivo de férias do Defensor Público Bruno Dixon de Almeida Maciel entre os dias 8 a 22 de julho de 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição.RESOLVE:Art. 1º. Designar Caroline Christine Barros Nogueira, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 00799565, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo de Execução Penal, no período compreendido entre os dias 8 a 22 de julho de 2019. Art. 2°. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 8 de julho de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumprase. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 7 de agosto de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 796-DPGE, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 5 de agosto de 2019, enviado pelo Defensor; Considerando o afastamento por motivo de férias do Defensor Público Alex Pacheco Magalhães entre os dias 5 a 24 de agosto de 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição.RE-SOLVE: Art. 1º. Designar Vitor de Sousa Lima, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00852680, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Itapecuru-Mirim-MA, no período compreendido entre os dias 5 a 24 de agosto de 2019.Art. 2°. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 7 de agosto de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 803-DPGE, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.0 Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 61/2019-DPEMA/TIMON de 08/08/2019, onde o Defensor Público Cícero Sampaio de Lacerda - Coordenador do Núcleo Regional de Timon, solicita a expedição de Portaria para realização de Processo Seletivo Simplificado de Estágio Forense para o Núcleo Regional de Timon - MA; Considerando a necessidade de composição de comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense do Núcleo Regional de Timon/MA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Considerando que a referida Comissão será composta por um Presidente, uma Secretário e dois membros; Considerando a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; RESOL-VE:Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Forense do Núcleo Regional de Timon/MA: I.CÍCERO SAMPAIO DE LACERDA, Defensor Público, 3ª Classe, Matrícula nº 00238738, na qualidade de Presidente; II.NELI ASSUNÇÃO DE ARAÚJO, Servidora, Matrícula nº 00236643;III.FELIPE DIAS CORREIA, Servidor Setor de Informática, Matrícula nº 8362234-00; IV. HULLY ASSUNÇÃO DE ARAÚJO, Assessora Jurídica, Matrícula nº 00874498, na qualidade de Secretária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de agosto de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES-CONLAGOS

PORTARIA nº 031/2019/ GAB São Luís, 02 de agosto de 2019. Exonerar o Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS, no



uso das suas atribuições legais e nos termos que lhe confere os incisos VI e VII do Art. 31 do Estatuto da Entidade, R E S O L V E:Art. 1°. Exonerar, o senhor José Ronald Boueres Damasceno, CPF. 352.203.333-72, Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES- CONLAGOS, símbolo CCD-1.Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.Registre-se, publique-se e cumpra-se.RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA-Presidente

PORTARIA nº 032/20019/GAB São Luís de 02 de Agosto de 2019.O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DE-SENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES-CONLAGOS, no uso das suas atribuições legais e nos termos que lhe confere o inciso VII do art. 31, do Estatuto e Cláusula Vinte e Um, inciso VII do Contrato de Programa.R E S O L V E.Art.1°. Nomear CLAUDIA FRANCISCA BRANDÃO DAMASCENO, para exercer o cargo em comissão, símbolo CCD-1, de Diretora Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES- CONLAGOS.Art. 2°.A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação Registre-se, publique-se e cumpra-se.São Luís-MA, 02 de Agosto de 2019. Rodrigo Araújo de Oliveira-Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

Portaria SEMUS Nº 001/2019, de 19 de Março de 2019. Normatiza e estabelece a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos, onde padroniza as medicações do CBAF - Componente Básico da Assistência Farmacêutica disponíveis no âmbito das unidades pertencentes à rede municipal de saúde de Vila Nova dos Martírios.A Secretária Municipal de Saúde, Dra. Jane Aparecida Feitosa da Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias. Considerando a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação. Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS Nº 338, de 6 de maio de 2004, que define como um de seus eixos estratégicos, no inciso I do art. 2º, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Considerando a necessidade Criação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais -REMUME para que seja utilizada como instrumento norteador da assistência terapêutica no Sistema Único de Saúde -SUS. Resolve: Art. 1º - Estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME. Parágrafo único. A REMUME está disponível no site da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios na integra, totalizando 15 páginas e pode ser acessada através do endereço: http://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/. Art. 2° - A REMUME 2019 ora estabelecida, foi elaborada de acordo com os seguintes critérios: I - Seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária; II - Consideração do perfil de epidemiológico do município.III - Existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade.IV - Identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira -DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional -DCI;Art. 3º - A REMUME 2019 norteia a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dra. Jane Aparecida Feitosa da Cruz-Secretária Municipal de Saúde

# TERMO DE CESSÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO. Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2019. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ANA-JATUBA/MA. Objeto: Cessão de uso de bem móvel, Um Ônibus, Marca/Modelo M. Benz/Comil PIA, Ano de Fabricação 2010, Ano de Modelo 2011, Combustível Diesel, Placa ATN-8132, chassi 9BM-688277BB747216, RENAVAN 280828608. CEDENTE: Luciana de Jesus Ramos, pessoa física, inscrita no CPF nº 649.613.383-20. Valor: Caráter gratuito e intransferível. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 22 de julho de 2019. Assinam: LUCIANA DE JESUS RAMOS, CPF nº 649.613.383-20 – Cedente e SYDNEI COSTA PEREIRA, CPF nº 932.634.303-00 – Cessionário.

# TERMO DE COLABORAÇÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR IN-TERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRA-CÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC DE BACABAL-MA. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.127.340/0001-20, São Luís - MA, com sede na Rua Antônio Raposo, 405 Outeiro da Cruz, doravante denominada AD-MINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em São Luís - MA, portador de RG nº MG-5.915.287 e do CPF/MF Nº 976.346.386.68, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E** ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE BA-CABAL, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 16.726.001/0001-58, com sede na Rua Manoel Alves de Abreu, S/N, Centro, município de Bacabal-MA, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CI-VIL, representada (o) pelo (a) JOSÉ RIBAMAR CARDOSO LIMA (Presidente), residente e domiciliado em Rua Artur Azevedo, nº 08, Bairro Ramal. CEP 65700-000, portador do RG nº 000028919894-1 SSPMA, CPF nº 280.195.393-87, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e, bem como, demais legislação que rege a matéria, consoante o processo administrativo nº 0098407/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-TO.1.1 - O presente Termo de Colaboração, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto a conjugação de esforços para o atendimento de pessoas cumprindo pena privativa de liberdade através da Gestão Compartilhada do Centro de Reintegração Social de Bacabal, com a aplicação da Metodologia APAC e consistente na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa, e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar), nos Regimes fechado, semiaberto e aberto mediante a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Memorial Descritivo. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES. 2.1 - São obrigações dos Partícipes:I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTA-DUAL:a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo; b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;d) liberar os recursos financeiros por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração até o 10° (décimo) dia útil do mês correspondente ao período do repasse às OSC que se encontrem em situação regular de entrega de prestação de contas e documentação fiscal e jurídica dentro do prazo de validade.e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades; g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos; h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento; i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.k) realizar reuniões periódicas com a OSC para análise e orientações referentes ao andamento do Termo de Colaboração. 1) manifestar-se sobre as solicitações diversas da OSC em até 30 (trinta) dias.m) efetuar o repasse dos recursos financeiros destinados à execução das atividades do Termo de Colaboração, conforme disposto na Cláusula Quarta. n) supervisionar a equipe de trabalho da OSC nas questões técnicas, administrativas e metodológicas, avaliando a execução da parceria, propondo as reformulações que entender cabíveis de acordo com o PLANO DE TRABALHO. o) avaliar mensalmente: 1. Relatórios apresentados pela OSC; 2. Cumprimento do Termo de Colaboração firmado, registrando por meio de "Relatório Mensal de Gestão" toda e qualquer ocorrência relativa ao Termo de Colaboração.p) promover formação e a capacitação continuada dos profissionais atuantes no Termo de Colaboração nas áreas técnica, administrativa e financeira pelos setores de competência da SEAP. q) cumprir fielmente o previsto na Lei 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15 e demais legislações de regência.II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:a) manter escrituração contábil regular; b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração; c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no PARAGRAFO ÚNICO do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 com alterações introduzida pela Lei nº 13.204/15;d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 com alterações introduzidas pela Lei 13.204/15;e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 com alterações introduzida pela Lei nº 13.204/15, bem como aos locais de execução do objeto;f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto não previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido

pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;i) Iniciar o objeto do ajuste, na data de publicação deste, devidamente aprovado pela Administração Pública;j) respeitar e atender no que couber todas as legislações e normas Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis a sua atividade, bem como satisfazer as exigências legais decorrentes da execução do presente Termo de colaboração. k) executar o objeto do Termo de Colaboração rigorosamente de acordo com o previsto no PLANO DE TRABALHO; l) manter atualizada toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, tais como, Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União - CCF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE, bem como apresentá-la sempre que solicitado pela SEAP;m) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Termo de colaboração firmado;n) resguardar o sigilo dos dados ou informações a que tenha acesso, referente ao objeto do presente Termo de colaboração, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos recuperandos, inclusive após término do Termo de colaboração, salvo se expressamente autorizada pela SEAP;o) comunicar a SEAP toda e qualquer alteração efetuada em seu contrato social ou estatuto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por Oficio numerado e assinado, apresentando documentos originais e registrados, quando couber, ou regularmente autenticados para elaboração do respectivo instrumento legal. p) aplicar os recursos financeiros repassados observando-se, rigorosamente, o constante no PLANO DE TRABALHO devidamente aprovado pela Administração Pública; q) selecionar rigorosamente o quadro de profissionais que formarão a equipe operacional da OSC, com a finalidade de garantir um corpo funcional compatível com as especificações disposta na Portaria Normativa nº 258/14 da SEAP, no que se refere à organização administrativa das APAC's, quantidade de profissionais, formação estabelecida para cada cargo e carga horária de trabalho proposta. s) contratar profissionais qualificados, que executarão suas atividades, em suas respectivas jornadas de trabalho, unicamente para o cumprimento do objeto deste termo de colaboração e execução do PLANO DE TRABALHO, em atendimento ao que determina a Portaria nº 258/14/SEJAP. t) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, por meio de prestação de contas parcial e final, observados os prazos abaixo delineados: 1. Prestação de Conta Final no prazo de até noventa dias contados do término de cada exercício financeiro; 2. Prestação de Contas Parcial apresentada pela OSC ao final de cada quadrimestre, no prazo de 30 (trinta) dias contados do termo final daquele marco temporal.2.1. A apresentação da prestação de contas da primeira parcela é condição para recebimento da terceira parcela; a apresentação da prestação de contas da segunda parcela, condição para recebimento da quarta parcela, e assim por diante.u) cumprir fielmente o previsto na Lei 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15 e outras legislações de regência.v) sujeitar-se, quando da aquisição dos bens e serviços delimitados no Plano de Trabalho que integra o presente Termo, a procedimentos análogas aos previstos na lei de licitações e contratos administrativos, devendo o processo ser instruído com as razões de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, devendo, esta última ser compatível com o preço de mercado, nos termos da legislação vigente, comprovado por meio de pesquisa de preços no mercado ou outras fontes idôneas, com no mínimo três propostas de fornecedores ou prestadores de serviços.v.1) Nas hipóteses de identificada a exclusividade do fornecedor ou prestador de serviços, esta condição deverá ser devidamente comprovada nos autos do processo mencionado na alínea "v". CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.3.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração são no montante total de R\$ 1.337.975,72 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco re-



ais e setenta e dois centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 571.729,72 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) no exercício de 2019, de R\$ 578.715,07 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e quinze reais e sete centavos) no exercício de 2020 e de R\$ 187.530,93 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e noventa e três centavos) no exercício de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme discriminação abaixo: Unidade Orçamentária: 56.101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Subação: 001380 Ressocialização de Apenados no Estado do Maranhão (MANUAPAC). Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários- Tesouro - 0101000000 Natureza de Despesas: 33.50.43.02 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS. Programação Financeira: 005 Outras Despesas Correntes.3.3. Tratando-se de parceria com vigência plurianual, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA, MOVIMENTA-ÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.4.1- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGA-NIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em parcelas quadrimestrais de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Estadual, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.4.2. Neste caso específico o desembolso do recurso ocorrerá em 06 (seis) parcelas.4.3. O atendimento no quadrimestre do número de recuperando menor que o estipulado no Plano de Trabalho, implicará em dedução proporcional do valor previsto na Planilha B2 para a parcela seguinte.4.4. A Administração Pública repassará até o 10º (décimo) dia útil do mês que compõem o período do repasse para as OSC, os recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso, desde que se ache em situação regular, conforme previsto no art. 8 da Portaria nº 258/14/SEJAP.4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Ainda que haja impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admite-se a realização de pagamentos em espécie, conforme previsto no item 5.7 deste Termo de Colaboração.4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.4.7. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.4.8. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.4.9. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.4.10. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas até o saneamento das impropriedades nos seguintes casos: I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;III. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.4.11. Por oca-

sião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:I. utilizar recursos para a finalidade alheia ao objeto da parceria; II. finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;III. realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; IV. realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos; V. realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e VI. repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; VII. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;VIII. transferências de novos recursos no âmbito das parcerias em execução, executando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que prescindida de expressa e fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.5.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria:I.aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.II.a OSC estará sujeita a realizar os procedimentos análogos aos previstos na lei de licitações e contratos administrativos, devendo o processo ser instruído com as razões de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, que deve ser compatível com o de mercado, nos termos da legislação vigente. III.no caso de dispensa de licitação, a OSC deverá comprovar que realizaram pesquisa de preços no mercado ou em outras fontes idôneas, com no mínimo três propostas de fornecedores ou prestadores de serviços, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 da In strução Normativa nº 18 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. IV. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; V. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.5.4. A inadimplência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.5.5. A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.5.6. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.5.7. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a realização de pagamentos em espécie, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.CLÁU- SULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 24 meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDA-DE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração. 6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPA-NHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.7.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de Comissão de Monitoramento e Avaliação composta de 03 (três) servidores designados conforme SEAP/MA.7.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLI-Portaria nº CA, por meio do Gestor designado pela Portaria nº de \_, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do término de cada quadrimestre correspondente ao repasse e aplicação dos recursos provenientes desta Parceria, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.7.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;III. valores efetivamente transferidos pela administração pública; IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração; V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.7.4. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.7.5. Na hipótese de inexecução por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, exclusivamente para assegurar o atendimento a serviços essenciais à população:I. retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;II. assumir a responsabilidade pela execução do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.CLÁUSULA OITAVA - DA PRES-TAÇÃO DE CONTAS.8.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que

trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos: I. extrato da conta bancária específica; II. notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;III. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; IV. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI. lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso. VII. relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; VIII. relatório de execução financeira do Termo de Colaboração com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese do cumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho; § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. § 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.8.2. A Administração Pública deverá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, hipótese em que o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.8.3. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; II. relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.III. extrato da conta bancária específica; IV. notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANI-ZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria; V. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; VI. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;VII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VIII. lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;IX. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; X. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração; 8.4. A organização da sociedade civil, deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido na Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "t", número 2, do presente Termo.8.5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014 com alterações introduzidas pela Lei 13.204/15, deverão, obrigatoriamente, mencionar:I. os resultados já alcançados e seus beneficios;II. os impactos econômicos ou sociais;III. o grau de satisfação do público-alvo; IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.8.6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará o prazo legal de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do recebimento daquela ou do cumprimento de diligência determinada pela Administração Pública, devendo concluir, alternativamente, pela:I. aprovação da prestação de contas;II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados. § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente. 8.8. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. PARAGRAFO ÚNICO. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas: I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.8.9. As prestações de contas serão avaliadas: I. regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II. regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III. irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.8.10. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.8.11. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.8.12. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.CLAUSULA NONA -DAS ALTERAÇÕES .1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto. 9.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de

vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.9.4. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.CLÁUSULA DÉCIMA -DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES.10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 com alterações introduzidas pela Lei 13.204/15, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:I. advertência;II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.PARÁGRAFO ÚNI-CO. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.10.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES. 11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.11.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, 11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.12.1. O presente termo de colaboração poderá ser:I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens auferidas ao tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;II. rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5°, LV, da Constituição Federal, nas seguintes hipóteses:a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apre-



sentado; e d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial. PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão unilateral da parceria não impede a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste termo de colaboração.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE.13.1. A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DAS CONDIÇÕES GERAIS.14.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:I. as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, ou correio eletrônico e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento; II. as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via correio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e III. as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.CLÁU-SULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES.16.1. Verificadas quaisquer das hipóteses enumeradas no artigo 39, da Lei 13.019/2014, durante a vigência desta Parceria, será vedada a transferência de novos recursos.PARAGRAFO UNICO - A vedação, ora consignada, será flexibilizada no que concerne ao repasse de verbas destinadas à continuidade de serviços essenciais que não possam ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população beneficiária da política pública implementada por meio desta Parceria, desde que devida e fundamentadamente autorizada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, sob pena de responsabilização solidária. CLÁUSULA DÉ-CIMA SEXTA - DO FORO.17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de São Luís - Comarca da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem. 17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele. São Luís, 09, de Agosto de 2019. Assinatura do representante legal da Administração Pública Estadu. Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

# TERMOS DE RECONHECIMENTO

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 17/2015.TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 17/2015 - SEDUC. REF. Processo Administrativo n° 281207/2017 - (apensos: 268613/2016, 284265/2016 e 125072/2017) -SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 09.439.320/0001-17. CLÁUSULA ÚNICA - Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 17/2015 e ressaltar o que segue: I - Fica reconhecida a extinção do Con-

trato nº 17/2015, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL, vigente de 01.07.2015 a 30.06.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de São Luís/MA.**FELIPE ARAGÃO COSTA-**Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CON-TRATO Nº 20/2015.TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2015 - SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 134346/2018 - (apensos: 144838/2016, 126723/2017) -SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MA-RANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 09.439.320/0001-17. CLÁUSULA ÚNICA – Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRE-TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 20/2015 e ressaltar o que segue: I – Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 20/2015, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL, vigente de 09.07.2015 a 09.07.2019. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CON-TRATO Nº 99/2015.TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 99/2015 - SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 74913/2019. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTAN-TE: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.848.922/0001-32. CLÁUSULA ÚNICA - Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 99/2015 e ressaltar o que segue: I - Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 99/2015, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL, vigente de 30.12.2015 a 15.07.2019. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

#### **ERRATA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 REGISTRO DE PREÇOS ERRATA. ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTRURA. ONDE SE LÊ: OBJETO: aquisição de material e instrumentos musicais de interesse da Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: aquisição de material elétrico de interesse da Administração Municipal. ONDE SE LÊ: Francisca Bandeira Câmara. Secretário Municipal de Educação. CPF 140.960.644-91. Portaria nº 018/2019-GPM. LEIA-SE: Cícero Rodrigues Monteiro. Secretária Municipal de Infraestrutura. CPF: 377.041.843-34. Portaria nº 007/2017.

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### **CASA CIVIL**

# Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

# **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
   30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

# TABELA DE PREÇOS

##